Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 51/2010

Brasília, DF, 24 de dezembro de 2010.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 51/2010
Brasília, DF, 24 de dezembro de 2010.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.847-SEPESD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.
Aprova a organização e o funcionamento da Comissão dos Hospitais Militares sediados em Brasília – CHMBra.....9

PORTARIA Nº 1.849-SEORI, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.
Revogação de portaria.....12

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.225, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.
Reconhece como Guarnição Especial Categoria "A" em relação aos militares do Exército, com efeito retroativo, as localidades que foram consideradas para as demais Forças singulares pela Portaria nº 3.055/SC-1, de 5 de agosto de 1997, do Estado-Maior das Forças Armadas, durante o período de vigência da mesma, e dá outras providências.....12

PORTARIA Nº 1.252, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede denominação, distintivo e estandarte históricos ao Hospital de Campanha.....13

PORTARIA Nº 1.253, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.
Aprova o distintivo de organização militar e a insígnia de comando da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social.....16

DESPACHO DECISÓRIO Nº 273, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.
Dispensa de licitação.....19

DESPACHO DECISÓRIO Nº 274, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.
Dispensa de licitação.....19

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 179-EME, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.
Estabelece Grupo de Trabalho para formular o Programa de Trabalho do Estado-Maior do Exército para 2011 e propor medidas para aperfeiçoar o funcionamento do EME.....20

PORTARIA Nº 180-EME, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.
Cria o Curso de Perícia e Investigação Criminal Militar para Oficiais e estabelece as suas condições de funcionamento.....21

PORTARIA Nº 181-EME, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.
Altera as condições de funcionamento do Curso de Gerência de Manutenção de Aviônicos.....22

PORTARIA Nº 182-EME, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.
Cria o Curso de Perícia e Investigação Criminal Militar para Sargentos e estabelece as suas condições de funcionamento.....22

PORTARIA Nº 183-EME, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.
Cria o Curso de Formação de Oficiais de Carreira do Quadro Complementar de Oficiais da área de atividade de Biblioteconomia e estabelece as suas condições de funcionamento.....23

PORTARIA Nº 184-EME, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.
Cria o Curso de Análise de Sistemas e estabelece condições de funcionamento.....24

PORTARIA Nº 194-EME, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.
Autoriza a dilação do Estágio de Adaptação e Serviço prestado pelos Oficiais Médicos, Dentistas, Farmacêuticos e Veterinários incorporados no ano de 2010.....25

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 111-DECEx, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.
Aprova o Projeto Cultural "Instrumento musical para a Igreja do Bom Jesus da Coluna".....25

PORTARIA Nº 112-DECEx, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.
Aprova o Projeto Cultural "Restauração do Forte São Luiz".....25

PORTARIA Nº 161-DECEx, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.
Aprova o calendário complementar dos Exames de Habilitação Artístico Musical (EHAM) a 1º e 2º Sargentos Músicos no ano de 2011.....26

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 059-DCT, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010.
Revoga a Portaria nº 055 - DCT, de 28 de dezembro de 2009, que homologa os Requisitos Técnicos Básicos nº 04/09 da Viatura Reboque Especializado de Engenharia ¾ Toneladas (VRE, Eng ¾ t)....28

PORTARIA Nº 061-DCT, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.
Homologa os Requisitos Essenciais Técnicos nº 01/2010 do Simulador de voo da aeronave HM-1 Pantera.....28

PORTARIA Nº 062-DCT, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.
Homologa o Relatório de Avaliação nº 016/10 do protótipo da Viatura Reboque Especializado de Engenharia 1 ½ Tonelada (VRE, Eng 1 ½ t), do Centro Tecnológico do Exército.....28

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 430-SGEx, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.
Aprova as canções de organizações militares.....29

PORTARIA Nº 431-SGEx, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.
Aprova o refrém "Toque de Vitória Olímpica".....44

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.859-MD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.
Designação para intercâmbio no exterior.....44

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.182, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.
Designação para participar de evento no exterior.....44

PORTARIA Nº 1.183, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.
Designação para participar de viagem de serviço ao exterior.....45

PORTARIA Nº 1.184, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.
Designação para participar de evento no exterior.....45

PORTARIA Nº 1.198, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010.
Autorização para participar de evento esportivo no exterior.....45

PORTARIA Nº 1.199, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010.
Autorização para participar de evento no exterior.....46

PORTARIA Nº 1.210, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.
Designação para realizar viagem de instrução ao exterior.....46

PORTARIA Nº 1.211, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.
Designação para participar de viagem de instrução ao exterior.....46

PORTARIA Nº 1.212, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.
Designação para participar de viagem de instrução ao exterior.....47

PORTARIA Nº 1.213, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.
Designação para participar de viagem de instrução ao exterior.....47

PORTARIA Nº 1.217, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.
Designação para participar de evento no exterior.....48

PORTARIA Nº 1.222, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.
Designação para participar de intercâmbio no exterior.....48

PORTARIA Nº 1.223, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....48

PORTARIA Nº 1.224, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.
Designação para participar de evento no exterior.....49

PORTARIA Nº 1.227, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.
Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....49

PORTARIA Nº 1.228, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....49

PORTARIA Nº 1.229, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....50

PORTARIA Nº 1.234, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.
Designação para participar de evento no exterior.....50

PORTARIA Nº 1.237, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.
Oficial à disposição.....51

PORTARIA Nº 1.238, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.
Exoneração de oficial.....51

PORTARIA Nº 1.239, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.
Nomeação de oficiais.....51

PORTARIA Nº 1.240, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.
Nomeação de oficial.....51

PORTARIA Nº 1.241, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.
Nomeação de oficial.....52

PORTARIA Nº 1.242, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.
Designação de oficial.....52

PORTARIA Nº 1.247, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.
Autorização para ausentar-se do País.....52

PORTARIA Nº 1.248, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.
Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....52

PORTARIA Nº 1.249, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.
Designação de oficial.....53

PORTARIA Nº 1.250, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.
Designação de oficial.....53

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 232-DGP/DSM, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.
Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal.....53

PORTARIA Nº 233-DGP/DSM, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.
Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal.....53

PORTARIA Nº 238-DGP/DSM, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.
Demissão do Serviço Ativo, **a pedido**, sem indenização à União Federal.....54

PORTARIA Nº 242-DGP/DSM, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.
Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, com indenização à União Federal.....54

PORTARIA Nº 246-DGP/DSM, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.
Demissão do Serviço Ativo, **ex officio** com indenização à União Federal.....54

PORTARIA Nº 247-DGP/DSM, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.
Demissão do Serviço Ativo, **a pedido**, sem indenização à União Federal.....55

PORTARIA Nº 254-DGP/DSM, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.
Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal.....55

PORTARIA Nº 255-DGP/DSM, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.
Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal.....55

PORTARIA Nº 259-DGP/DSM, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.
Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, com indenização à União Federal.....56

PORTARIA Nº 260-DGP, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.
Nomeação de Chefe de Organização Militar de Saúde.....56

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 152-DECEx, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso Regular de Estado-Mayor **Promoción** LI, realizado na **Escuela de Comando y Estado-Mayor "Dr Manuel Enrique Araujo**", do Exército de El Salvador.....56

PORTARIA Nº 153-DECEx, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais LXXXII **Promoción de Oficiales "Tte Cadete Rubén Walter Orellana Gallegos**", realizado na **Escuela Militar "Capitán General Gerardo Barrios**", do Exército de El Salvador.....57

PORTARIA Nº 156-DECEx, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Saúde - 3º Turno, realizado na Escola de Saúde do Exército.....57

PORTARIA Nº 157-DECEx, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos de Aviação - Manutenção, realizado no Centro de Instrução de Aviação do Exército.....57

PORTARIA Nº 158-DECEx, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Manutenção de Comunicações, realizado na Escola de Comunicações.....58

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 432-SGEx, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concessão de Medalha Militar.....58

PORTARIA Nº 433-SGEx, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concessão de Medalha Militar.....59

PORTARIA Nº 434-SGEx, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concessão de Medalha Militar.....60

PORTARIA Nº 435-SGEx, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....60

PORTARIA Nº 436-SGEx, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....60

PORTARIA Nº 437-SGEx, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....61

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.847-SEPESD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova a organização e o funcionamento da Comissão dos Hospitais Militares sediados em Brasília - CHMBra.

O **SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 29, do Anexo I do Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar a organização e o funcionamento da Comissão dos Hospitais Militares sediados em Brasília - CHMBra, nos termos desta Portaria.

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO

Seção I
Da Natureza e da Finalidade

Art. 2º A Comissão dos Hospitais Militares sediados em Brasília - CHMBra, constituída no âmbito da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto do Ministério da Defesa - MD, tem a finalidade de assessorar o Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto nas questões afetas à otimização dos serviços de saúde das Forças Armadas, à racionalização dos seus meios e ao aperfeiçoamento dos procedimentos de saúde dirigidos à Família Militar.

Seção II
Das Atribuições

Art. 3º São atribuições da CHMBra:

I - subsidiar a formulação e a implementação de programas e projetos voltados para a interação dos Hospitais Militares em Brasília e monitorar a sua execução; e

II - contribuir com a coordenação de ações necessárias à otimização dos recursos, visando racionalização dos meios, redução de custos pela economia de escala e aperfeiçoamento dos procedimentos de saúde dirigidos à Família Militar.

Parágrafo único. A atuação da CHMBra não exclui a necessidade de prévia avaliação, manifestação e adoção de providências a cargo da Comissão dos Serviços de Saúde das Forças Armadas - CPSSMEA.

Art. 4º São atribuições do Presidente da CHMBra:

I - propor a pauta das reuniões, mediante a oitiva dos membros do colegiado;

II - fixar a data das reuniões;

III - dirigir as reuniões;

IV - designar relatores, dentre os demais membros do colegiado, para a realização de estudos a respeito das matérias pertinentes;

V - votar nos assuntos submetidos ao colegiado;

VI - submeter à CPSSMEA:

a) as propostas de programas, projetos e linhas de ação elaborados;

b) o resultado de programas, projetos e linhas de ação elaborados pela CHMBra e aprovados em reunião pela CPSSMEA; e

c) relatório semestral dos trabalhos realizados pela CHMBra;

VII - assessorar os membros da CPSSMEA nos assuntos de saúde militar na área de Brasília;

VIII - elaborar o planejamento orçamentário e financeiro das atividades da CHMBra; e

IX - contribuir para o cumprimento das resoluções da CHMBra aprovadas pela CPSSMEA.

Art. 5º São atribuições dos membros da CHMBra:

I - apresentar temas e trabalhos para inclusão na pauta das reuniões;

II - discutir os assuntos e elaborar as sugestões para a solução das questões;

III - participar da elaboração dos estudos no âmbito do colegiado;

IV - contribuir para o cumprimento das resoluções da CHMBra aprovadas pela CPSSMEA;

V - votar, no exercício da titularidade, nos assuntos submetidos ao colegiado; e

VI - elaborar pareceres, na qualidade de relatores das matérias distribuídas pelo Presidente do colegiado.

Seção III

Da Composição

Art. 6º A CHMBra será composta por quatro titulares, representados pelas autoridades ocupantes dos seguintes cargos:

I - Diretor do Hospital das Forças Armadas - HFA;

II - Diretor do Hospital Naval de Brasília - HNBra;

III - Diretor do Hospital Militar de Área de Brasília - HMAB; e

IV - Diretor do Hospital de Força Aérea de Brasília - HFAB.

Seção IV
Da Presidência da Comissão

Art. 7º A CHMBra será presidida pelo Diretor do HFA, que será substituído, em seus impedimentos ou faltas eventuais, pelo Diretor de Hospital que o seguir na escala hierárquica.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º A CHMBra reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em data a ser fixada pelo Presidente, com dez dias de antecedência.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, seja por iniciativa de qualquer um dos membros do colegiado ou por solicitação da CPSSMEA.

Art. 9º A CHMBra somente poderá deliberar com a presença de todos os seus membros titulares.

Art. 10. As reuniões da Comissão serão realizadas no HFA ou em um dos Hospitais dos Comandos das Forças Singulares sediados em Brasília, mediante prévia concordância dos membros do colegiado.

Parágrafo único. O Presidente da CHMBra determinará o grau de sigilo das reuniões, de acordo com os assuntos em pauta.

Art. 11. A CHMBra poderá convidar militares e civis para participar das reuniões, conforme a especificidade dos assuntos em discussão, sem direito a voto.

Art. 12. A leitura, a discussão e a aprovação da ata da reunião anterior serão realizadas na sessão seguinte.

Art. 13. Das atas das reuniões deverão constar obrigatoriamente:

I - data e local das reuniões;

II - indicação nominal dos presentes e justificativa das eventuais ausências;

III - súmula dos assuntos em pauta; e

IV - relato sucinto das deliberações tomadas, remetendo-se ao conteúdo do estudo realizado em procedimento separado.

Parágrafo único. As cópias das atas das reuniões da CHMBra deverão ser encaminhadas ao Departamento de Saúde e Assistência Social - DESAS da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto do MD, para que sejam anexadas às atas de reuniões da CPSSMEA.

Art. 14. A CHMBra terá um Secretário, indicado pelo Presidente da Comissão, com as seguintes incumbências:

I - lavrar as atas das reuniões;

II - elaborar expedientes e, de acordo com as deliberações tomadas pelo colegiado, encaminhá-los para despacho do Presidente;

III - manter arquivo das atas, dos documentos das reuniões e de quaisquer outros pertinentes às atribuições do colegiado;

IV - distribuir cópias das atas aprovadas aos membros do colegiado;

V - preparar, sob a orientação do Presidente, a pauta de trabalho de cada reunião e providenciar a convocação dos membros do colegiado, com a antecedência mínima de quinze dias da data fixada; e

VI - exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Presidente da Comissão.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Esta Portaria poderá ser alterada por iniciativa do Secretario de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, ouvido o Presidente da CHMBra.

Art. 16. A CHMBra utilizará as normas de correspondência e de elaboração de documentos em vigor no âmbito do MD.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria se encontra publicada no DOU nº 238 de 14 DEZ 10 - Seção 1).

PORTARIA Nº 1.849-SEORI, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Revogação de portaria.

O **SECRETARIO DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I do Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas a Portaria nº 1.621-SEORI, de 14 de dezembro de 2009; a Portaria nº 1.622-SEORI, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria se encontra publicada no DOU nº 238, de 14 DEZ 10 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.225, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Reconhece como Guarnição Especial Categoria "A" em relação aos militares do Exército, com efeito retroativo, as localidades que foram consideradas para as demais Forças singulares pela Portaria nº 3.055/SC-1, de 5 de agosto de 1997, do Estado-Maior das Forças Armadas, durante o período de vigência da mesma, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO,** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, considerando o disposto na Informação nº 610/CONJUR/MD/2009, da Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reconhecer como Guarnição Especial Categoria "A" em relação aos militares do Exército, com efeito retroativo, as localidades que foram consideradas para as demais Forças singulares pela Portaria nº 3.055/SC-1, de 5 de agosto de 1997, do Estado-Maior das Forças Armadas, durante o período de 5 de agosto de 1997 a 4 de janeiro de 2006.

Art. 2º Para efeitos de aplicação desta Portaria, as guarnições do Exército Brasileiro que, relacionadas na Portaria nº 3.055/SC-1, de 1997, do Estado-Maior das Forças Armadas, por isonomia, podem fazer jus à contagem de tempo de serviço em Guarnição Especial, sendo definidas no Anexo à presente Portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria serão custeadas com recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 4º Os casos omissos verificados na aplicação da presente Portaria serão solucionados pelo Comandante do Exército.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

QUADRO DAS GUARNIÇÕES DO EXÉRCITO BRASILEIRO QUE PODEM FAZER JUS À CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO EM GUARNIÇÃO ESPECIAL CATEGORIA "A" RELACIONADAS NA PORTARIA Nº 3.055/SC-1, DE 5 DE AGOSTO DE 1997, DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS:

ESTADO	GUARNIÇÃO
Acre	Rio Branco
Amazonas	Itacoatiara
Mato Grosso do Sul	Corumbá
Mato Grosso	Barra do Garça e Cáceres
Paraná	Guaíra
Rio Grande do Sul	Rio Grande
Rondônia	Porto Velho

PORTARIA Nº 1.252, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concede denominação, distintivo e estandarte históricos ao Hospital de Campanha.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder ao Hospital de Campanha, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, a denominação histórica "HOSPITAL OSWALDO CRUZ" e o distintivo e estandarte históricos, conforme os modelos anexos.

§1º O distintivo histórico terá a seguinte descrição: distintivo português, chefe cortado em duas faixas, a superior vermelha e a inferior azul-celeste, cores heráldicas do Exército Brasileiro, carregada com o dístico "H CMP", de ouro; campo carregado com o brasão constante do estandarte histórico da OM: escudo português, chefe terciado em faixas, nas cores vermelha, amarela e cinza-aço, e, em brocante e em abismo, o antigo símbolo representativo da Logística, tudo em alusão ao extinto 21º Batalhão Logístico, herdeiro das tradições do 1º Batalhão de Saúde (1º BS), o qual atuou na campanha

militar na Itália, quando da Segunda Guerra Mundial, e cujo legado histórico, na atualidade, é preservado pelo Hospital de Campanha; campo dividido em pala; à destra, campo amarelo e carregado com a "cobra fumando", em suas cores, distintivo da Força Expedicionária Brasileira (FEB); à sinistra, campo branco e carregado com uma cruz branca e filetada de vermelho, tendo, em brocante, um escudo francês carregado com uma cruz vermelha e filetada de branco, contendo o símbolo da Medicina, de ouro, e, em contrachefe, o dístico "1º BS".

§ 2º O estandarte histórico terá a seguinte descrição: forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro; campo vermelho, cor alusiva ao Serviço de Saúde; em abismo, um escudo português; chefe terciado em faixas, nas cores vermelha, amarela e cinza-aço, e, em brocante e em abismo, o antigo símbolo representativo da Logística, tudo em alusão ao extinto 21º Batalhão Logístico, herdeiro das tradições do 1º Batalhão de Saúde (1º BS), o qual atuou na campanha militar na Itália, quando da Segunda Guerra Mundial, e cujo legado histórico, na atualidade, é preservado pelo Hospital de Campanha; campo dividido em pala; à destra, campo amarelo e carregado com a "cobra fumando", em suas cores, distintivo da Força Expedicionária Brasileira (FEB); à sinistra, campo branco e carregado com uma cruz branca e filetada de vermelho, tendo, em brocante, um escudo francês carregado com uma cruz vermelha e filetada de branco, contendo o símbolo da Medicina, de ouro, e, em contrachefe, o dístico "1º BS"; sotoposto ao escudo um listel branco com a inscrição, em ouro, "6 DEZEMBRO 1943", data alusiva a criação do 1º BS; envolvendo o escudo, em arco e em ouro, a denominação histórica "HOSPITAL OSWALDO CRUZ"; no cantão superior e inferior destro, respectivamente, as divisas "**MONTESE**" e "**FORNOVO**", e no cantão superior e inferior sinistro, respectivamente, as divisas "**CASTELNUOVO**" e "MONTE CASTELO", todas grafadas em ouro, alusivas aos principais combates em que militares do 1º BS sofreram baixas no cumprimento do dever; laço militar nas cores nacionais, tendo inscrita, em caracteres de ouro, a designação militar da OM.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A
DISTINTIVO HISTÓRICO DO HOSPITAL DE CAMPANHA

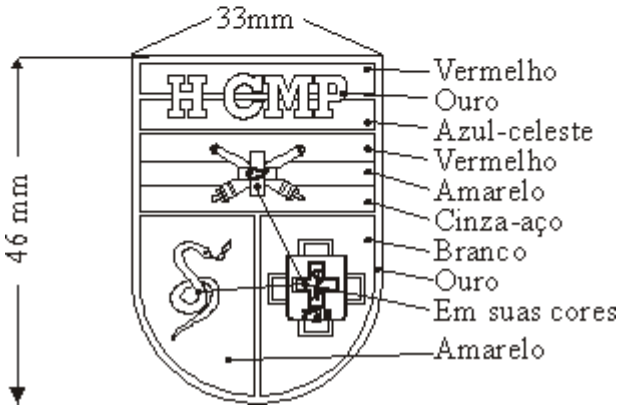

ANEXO B

ESTANDARTE HISTÓRICO DO HOSPITAL DE CAMPANHA

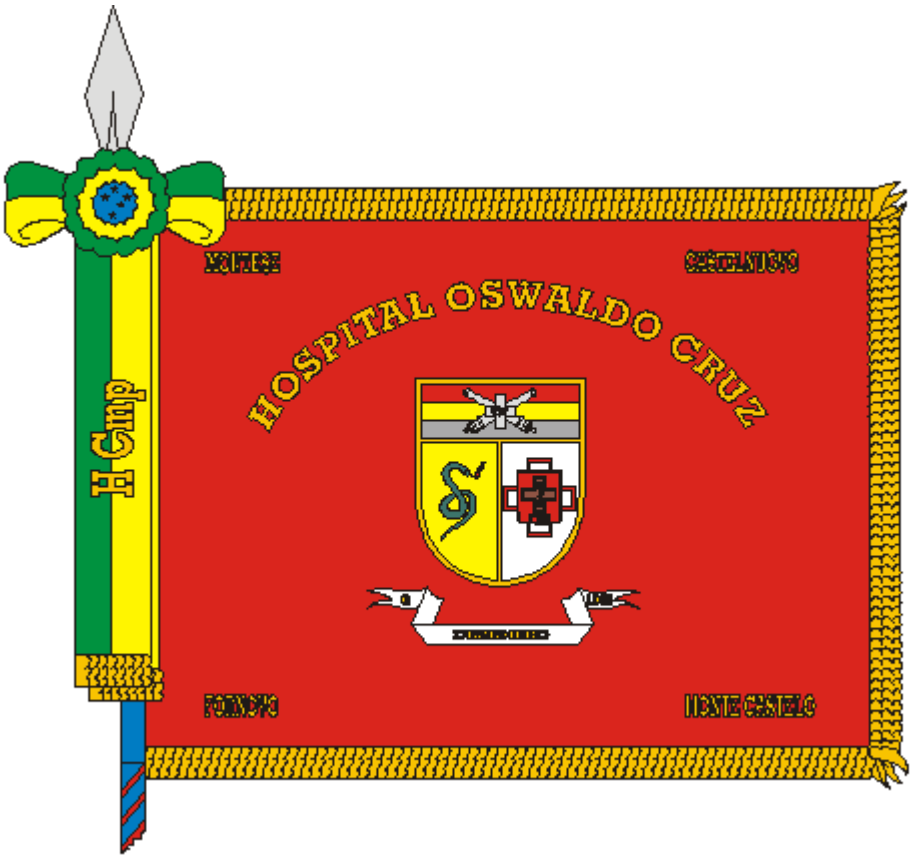

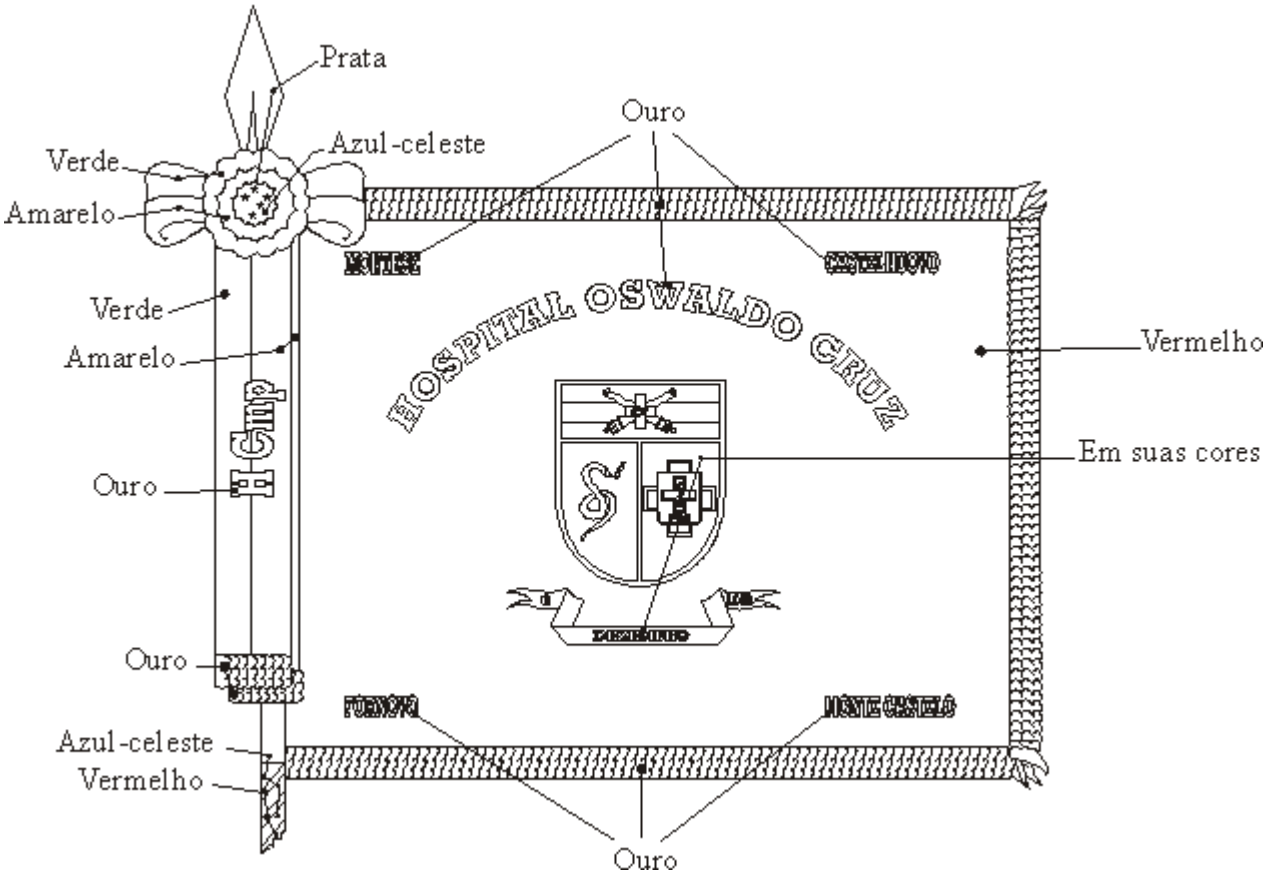

PORTARIA Nº 1.253, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova o distintivo de organização militar e a insígnia de comando da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o distintivo de organização militar e a insígnia de comando da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social, com sede em Brasília - DF, conforme os modelos anexos.

§ 1º O distintivo de organização militar terá a seguinte descrição: escudo português, filetado de ouro, chefe cortado em duas faixas, sendo a superior vermelha e a inferior azul-celeste, cores representativas do Exército Brasileiro, sobrepostas pela designação militar "DCIPAS", na cor branca e filetada de dourado; campo vermelho, carregado com um losango branco, tangenciando, pelos vértices, todos os lados do campo, e, em abismo, uma manopla vermelha, empunhando uma espada embainhada, conjunto representativo da assistência e proteção prestadas aos militares e servidores civis, inativos e pensionistas do Exército Brasileiro, encimando uma coroa de louros, símbolo de diretoria, e que representa o cumprimento do dever por militares e servidores civis.

§ 2º A insígnia de comando terá a seguinte descrição: forma retangular, tipo bandeira universal, partida em dois campos: primeiro campo vermelho, carregado com um losango branco, que tangencia, pelos vértices, todos os lados do mesmo, e, em abismo, uma manopla vermelha, empunhando uma espada embainhada, conjunto representativo da assistência e proteção prestadas aos militares e servidores civis, inativos e pensionistas do Exército Brasileiro, encimando uma coroa de louros, símbolo de diretoria, e que representa o cumprimento do dever por militares e servidores civis; segundo campo, cortado nas cores verde e amarela, designativas de general-de-brigada.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DA DIRETORIA DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

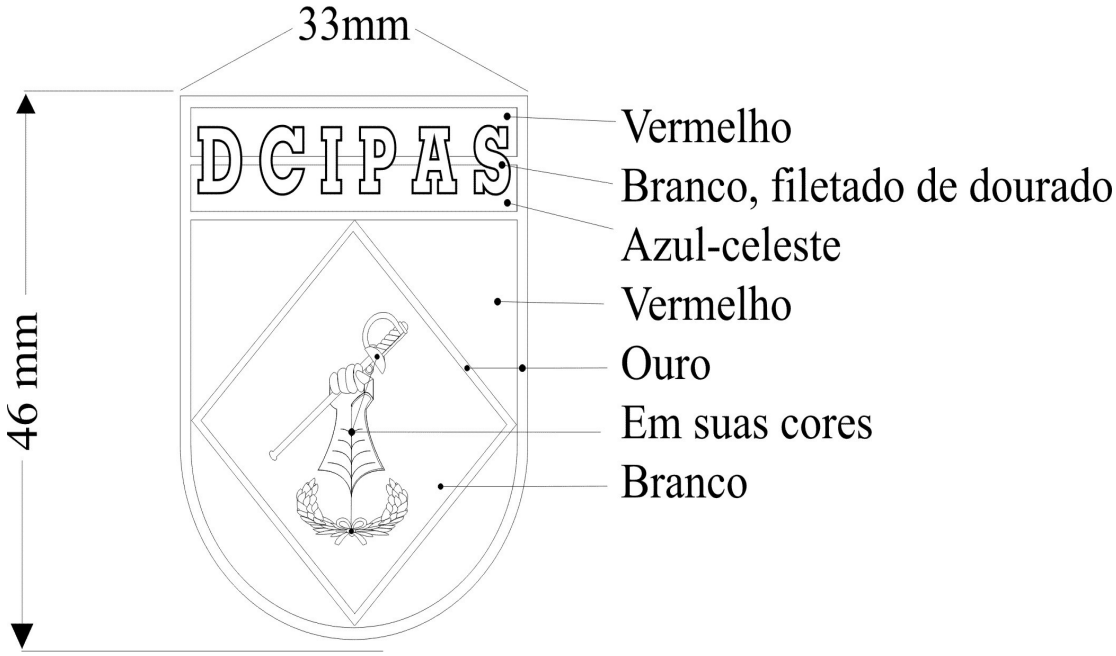

ANEXO B

INSÍGNIA DE COMANDO DA DIRETORIA DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

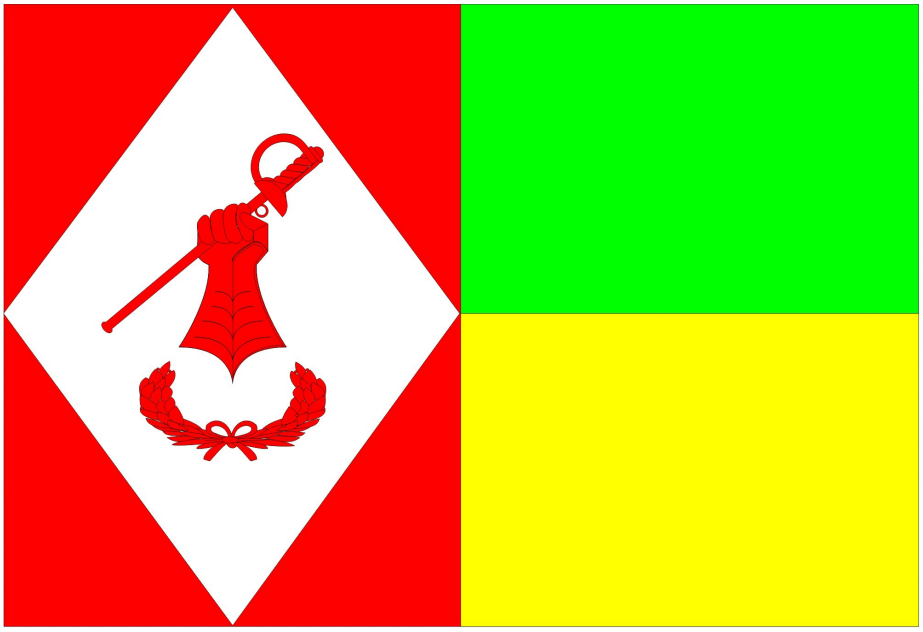

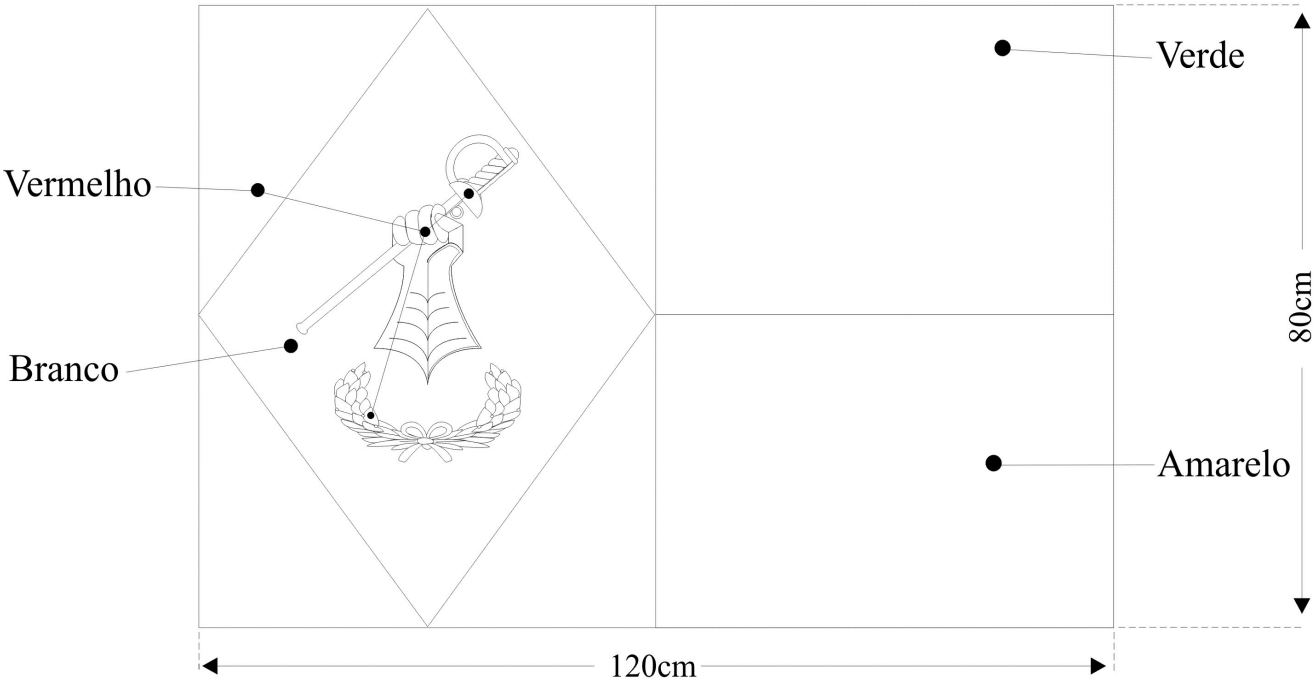

(Dimensões 0,80 x 1,20 m, para hasteamento em mastro)

(Dimensões 0,40 x 0,60 m, quando conduzida por tropa a pé ou a cavalo)

(Dimensões 0,20 x 0,30 m, quando conduzida por viaturas)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 273 /2010
Em 17 de dezembro de 2010

PROCESSO: PO nº 64447.674/2010-28 - COLOG
ASSUNTO: Dispensa de licitação.
Comando Logístico

1. Processo originário do Comando Logístico, que solicita ratificação de dispensa de licitação para aquisição de aquecedores de imersão para atender às necessidades do contingente brasileiro em Missão de Paz no Haiti, junto à empresa JBC SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

2. Considerando:

a. que o disposto no inciso XXIX do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece que é dispensável a licitação para aquisição de bens e contratação de serviços para atender aos contingentes militares das Forças Singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, necessariamente justificadas quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificadas pelo Comandante da Força;

b. que há necessidade de obtenção de produtos especializados que atendam às demandas da tropa brasileira desdobrada no Haiti, com os padrões requeridos pela ONU;

c. que a decisão pela aquisição por dispensa de licitação visa à celeridade do processo, levando-se em conta que a cooperação do Brasil à MINUSTAH traz implicações de caráter urgente para o pronto atendimento às necessidades dos contingentes militares do Exército Brasileiro naquele país;

d. que quanto à formulação do preço de referência, cabe destacar que este foi definido tendo como base os orçamentos apresentados por três fornecedores, sendo o da empresa JBC SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA o menor; e

e. que a empresa JBC SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.884.977/0001-20, encontra-se em situação regular perante o SICAF, possui capacidade técnica e logística para o fornecimento do material, em curto prazo, dentro das especificações estabelecidas pelo Comando Logístico, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **RATIFICO** a dispensa de licitação para a aquisição de aquecedores de imersão, para utilização pela Força de Paz no Haiti, junto à empresa JBC SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

c. Restitua-se o processo ao COLOG, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 274 /2010
Em 17 de dezembro de 2010

PROCESSO: PO nº 64447.675/2010-72 - COLOG
ASSUNTO: Dispensa de licitação.
Comando Logístico

1. Processo originário do Comando Logístico, que solicita ratificação de dispensa de licitação para aquisição de camas de campanha para atender às necessidades do contingente brasileiro em Missão de Paz no Haiti, junto à empresa FORÇA DELTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MILITARES LTDA.

2. Considerando:

a. que o disposto no inciso XXIX do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece que é dispensável a licitação para aquisição de bens e contratação de serviços para atender aos contingentes militares das Forças Singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, necessariamente justificadas quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificadas pelo Comandante da Força;

b. que há necessidade de obtenção de produtos especializados que atendam às demandas da tropa brasileira desdobrada no Haiti, com os padrões requeridos pela ONU;

c. que a decisão pela aquisição por dispensa de licitação visa à celeridade do processo, levando-se em conta que a cooperação do Brasil à MINUSTAH traz implicações de caráter urgente para o pronto atendimento às necessidades dos contingentes militares do Exército Brasileiro naquele país;

d. que quanto à formulação do preço de referência, cabe destacar que este foi definido tendo como base os orçamentos apresentados por três fornecedores, sendo o da empresa FORÇA DELTA o menor; e

e. que a empresa FORÇA DELTA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.175.932/0001-85, está em dia com a sua situação contábil perante o SICAF, possui capacidade técnica e logística para o fornecimento do material, em curto prazo, dentro das especificações estabelecidas pelo Comando Logístico, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **RATIFICO** a dispensa de licitação para a aquisição de camas de campanha, para utilização pela Força de Paz no Haiti, junto à empresa FORÇA DELTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MILITARES LTDA.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

c. Restitua-se o processo ao COLOG, para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 179-EME, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

Estabelece Grupo de Trabalho para formular o Programa de Trabalho do Estado-Maior do Exército para 2011 e propor medidas para aperfeiçoar o funcionamento do EME.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 951, de 19 de dezembro de 2006; e em conformidade com o art. 5º, inciso VI do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e com o inciso X do art. 100, e com o art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho no âmbito do Estado-Maior do Exército (EME), composto por representantes da Vice-Chefia, das subchefias do EME, da Assessoria Especial de Gestão e Projetos (AEGP) e do Gabinete do EME, sob a coordenação da AEGP e a Assessoria Técnica da 2ª Subchefia, com os objetivos de:

I - formular o Programa de Trabalho do Estado-Maior do Exército para 2011, a ser aprovado pelo Chefe do EME até 14 de fevereiro de 2011; e

II - propor medidas para aperfeiçoar o funcionamento do EME, o que deverá incluir o realinhamento de seus macroprocessos, a ser aprovado pelo Chefe do EME até 15 de abril de 2011.

Art. 2º Determinar que a AEGP tome as medidas decorrentes.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 180-EME, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Cria o Curso de Perícia e Investigação Criminal Militar para Oficiais e estabelece as suas condições de funcionamento.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das competências que lhe confere o art. 38, inciso I do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; e em conformidade com o art. 5º, inciso IV do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx); ouvido o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Perícia e Investigação Criminal Militar para Oficiais, que tem por objetivo habilitar os oficiais de carreira da Arma de Infantaria para ocupar cargos e exercer funções de Perito e de Investigador Criminal Militar.

Art. 2º Estabelecer que o referido Curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, no grau superior e na modalidade de Especialização;

II - funcione na Escola de Instrução Especializada (EsIE) com a periodicidade de 1 (um) Curso por ano;

III - tenha a duração máxima de 42 (quarenta e duas) semanas, sendo 18 (dezoito) semanas para a 1ª Fase de Educação a Distância e 24 (vinte e quatro) semanas para a 2ª Fase de Educação Presencial;

IV - tenha, como universo de seleção, os tenentes da Arma de Infantaria, oriundos da Academia Militar das Agulhas Negras, indicados pelos comandos militares de área;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 7 (sete) alunos por Curso;

VI - tenha o processo de seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula conduzidos pelo DGP;

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo DECEx;

VIII - tenha a orientação técnico-pedagógica realizada pelo DECEx; e

IX - conceda o Grau de Especialista em Perícia e Investigação Criminal, Pós-Graduação Universitária **Latu Sensu** aos concludentes, desde que atendidas as exigências contidas no Regulamento Interno de Pós-Graduação da EsIE.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar as Portarias EME nº 39 e 40, de 10 de maio de 2006.

PORTARIA Nº 181-EME, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera as condições de funcionamento do Curso de Gerência de Manutenção de Aviônicos.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das competências que lhe confere o art. 38, inciso I do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; e em conformidade com o art. 5º, inciso IV do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), resolve:

Art. 1º Alterar as condições de funcionamento do Curso de Gerência de Manutenção de Aviônicos com o objetivo de habilitar oficiais a ocupação de cargos e ao desempenho de funções ligadas à gerência de manutenção de aviônicos.

Art. 2º Estabelecer que o referido Curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, no grau superior e a modalidade de Especialização (1º ciclo);

II - funcione no Centro de Instrução de Aviação do Exército e, em princípio, tenha a periodicidade de 1 (um) Curso por ano;

III - tenha a duração máxima de 39 (trinta e nove) semanas;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 8 (oito) alunos;

V - tenha como universo de seleção os tenentes de carreira da Arma de Comunicações;

VI - tenha o processo de seleção conduzido pelo Departamento-Geral do Pessoal;

VII - tenha a orientação técnico-pedagógica realizada pelo DECEx; e

VIII - tenha o seu funcionamento regulado pelo DECEx.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria EME nº 043, de 7 de maio de 1997.

PORTARIA Nº 182-EME, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Cria o Curso de Perícia e Investigação Criminal Militar para Sargentos e estabelece as suas condições de funcionamento.

O **CHEFE DO ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das competências que lhe confere o art. 38, inciso I do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; e em conformidade com o art. 5º, inciso IV do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), ouvido o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Perícia e Investigação Criminal Militar para Sargentos, que tem por objetivo habilitar os militares da qualificação militar de subtenentes e sargentos (QMS) de Infantaria para ocupar cargos e exercer funções de Perito e Investigador Criminal Militar, conforme previsto em quadro de cargos previsto das organizações militares de polícia do Exército.

Art. 2º Estabelecer que o referido Curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, no grau médio e na modalidade de Especialização;

II - funcione na Escola de Instrução Especializada, com a periodicidade de 1 (um) Curso por ano;

III - tenha a duração máxima de 36 (trinta e seis) semanas, sendo 12 (doze) semanas para a 1ª Fase de Educação a Distância e 24 (vinte e quatro) semanas para a 2ª Fase de Educação Presencial;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 23 (vinte e três) alunos por Curso;

V - tenha, como universo de seleção, os 3º e os 2º sargentos, da QMS de Infantaria, indicados pelos comandos militares de área;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo DECEx;

VII - tenha a orientação técnico-pedagógica realizada pelo DECEx; e

VIII - tenha o processo de seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula conduzidos pelo DGP.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar as Portarias EME nº 156 e 167, de 23 de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 183-EME, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Cria o Curso de Formação de Oficiais de Carreira do Quadro Complementar de Oficiais da área de atividade de Biblioteconomia e estabelece as suas condições de funcionamento.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das competências que lhe confere o art. 38, inciso I do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; e em conformidade com o art. 5º, inciso IV do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R - 173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx); ouvido o Departamento - Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Formação de Oficiais de Carreira do Quadro Complementar de Oficiais (QCO) da área de atividade de Biblioteconomia, que tem por objetivo habilitar oficiais a ocupar cargos e desempenhar funções dos postos de oficiais intermediários não-aperfeiçoados e dos oficiais subalternos do QCO e respectiva área de atividade nas organizações militares do Exército.

Art. 2º Estabelecer que o referido Curso:

I - integre a linha de Ensino Militar Complementar, no grau superior e a modalidade de formação e com equivalência de estudos de pós-graduação **lato sensu** de especialização;

II - funcione na Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEx), a partir do ano de 2012, com a periodicidade máxima de 1 (um) Curso por ano;

III - tenha a duração máxima de 35 (trinta e cinco) semanas;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 2 (dois) alunos por Curso;

V - tenha, como universo de seleção, os candidatos de ambos os sexos aprovados em Processo Seletivo Público de âmbito nacional e possuidores de nível de Escolaridade Superior, devendo apresentar diploma de conclusão de curso desta área de atividade, registrado no Ministério da Educação e expedido por Instituição credenciada oficialmente pelo Governo Federal;

VI - tenha a classificação e a movimentação dos concludentes a cargo do DGP;

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo DECEx; e

VIII - tenha a orientação técnico-pedagógica do DECEx.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 184-EME, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Cria o Curso de Análise de Sistemas e estabelece condições de funcionamento.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das competências que lhe confere o art. 38, inciso I do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; e em conformidade com o art. 5º, inciso IV do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) e o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Análise de Sistemas, com o objetivo de habilitar oficiais de carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência a ocupar cargos e desempenhar funções de assessoramento, relacionados aos Sistemas de Informação, no Órgão de Direção Geral, nos órgãos de direção setoriais, nos comandos militares de área e nas regiões militares.

Art. 2º Estabelecer que o referido Curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Complementar, o grau superior e a modalidade de Pós-Graduação (**Lato Sensu**);

II - funcione no Centro de Estudo de Pessoal, a partir de 2012, com a periodicidade de 1 (um) Curso por ano;

III - tenha a duração máxima de 40 (quarenta) semanas;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos, conforme proposta do Departamento-Geral do Pessoal (DGP);

V - tenha o seu funcionamento regulado pelo DECEx, em coordenação com o DCT;

VI - tenha, como universo de seleção, os capitães aperfeiçoados ou os majores com no máximo 2 (dois) anos no posto, das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência;

VII - tenha o processo de seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula conduzidos pelo DGP; e

VIII - tenha a orientação técnico-pedagógica realizada pelo DECEx.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 194-EME, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza a dilação do Estágio de Adaptação e Serviço prestado pelos Oficiais Médicos, Dentistas, Farmacêuticos e Veterinários incorporados no ano de 2010.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO,** no uso da delegação de competência que lhe confere a alínea "j" do inciso IV, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007; e em conformidade com o § 1º do art. 6º da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Art. 1º Autorizar a dilação do Estágio de Adaptação e Serviço prestado pelos oficiais médicos, dentistas, farmacêuticos e veterinários incorporados no ano de 2010, em até noventa dias.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 111-DECEx, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Aprova o Projeto Cultural "Instrumento musical para a Igreja do Bom Jesus da Coluna".

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 695, de 19 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto Cultural "Instrumento musical para a Igreja do Bom Jesus da Coluna" proposto pelo Serviço de Assistência Religiosa do Comando Militar do Leste.

Art. 2º Determinar que a DPHCEx estabeleça ligações com a Fundação Cultural Exército Brasileiro, para viabilização dos recursos necessários.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 112-DECEx, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Aprova o Projeto Cultural "Restauração do Forte São Luiz".

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 695, de 19 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto Cultural "Restauração do Forte São Luiz" proposto pelo 21º Grupo de Artilharia de Campanha.

Art. 2º Determinar que a DPHCEx estabeleça ligações com a Fundação Cultural Exército Brasileiro, para viabilização dos recursos necessários.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 161-DECEx, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova o calendário complementar dos Exames de Habilitação Artístico Musical (EHAM) a 1º e 2º Sargentos Músicos no ano de 2011.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário complementar dos Exames de Habilitação Artístico Musical (EHAM) a 1º e 2º Sargentos Músicos no ano de 2011, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 004 - DECEX, de 11 de janeiro de 2010.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CALENDÁRIO COMPLEMENTAR DOS EXAMES DE HABILITAÇÃO ARTÍSTICO - MUSICAL (EHAM) A 1º E 2º SARGENTOS MÚSICOS NO ANO DE 2011.

(aprovado pela Portaria nº 161 - DECEx, de 17 de dezembro de 2010)

1. FINALIDADE

Complementar, para o ano de 2011, a previsão de atividades do Calendário Geral (ANEXO B) das Instruções Reguladoras da Habilitação a 1º e 2º Sargentos Músicos (IRHMMSM) - IR 60-22, aprovadas pela Portaria nº 154 - DECEx, de 17 de dezembro de 2009.

2. CALENDÁRIO COMPLEMENTAR

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	OM dos candidatos	Entrada, nos comandos militares de área, dos requerimentos de inscrição dos interessados no EHAM1 (Exame de Habilitação Artístico Musical a 1º Sgt Mus) e no EHAM2 (Exame de Habilitação Artístico Musical a 2º Sgt Mus) a serem realizados no ano de 2011.	Até 18 FEV 11
2	C Mil A	Entrada, no DECEx, dos requerimentos de inscrição para o EHAM1 e o EHAM2 de 2011.	Até 2 MAR 11
3	DECEx	Remessa à DEE e aos comandos militares de área das relações dos candidatos inscritos, por guarnição de exame e OM do candidato para o EHAM1 e o EHAM2 de 2011.	Até 25 MAR 11
4	DEE	Remessa à EsSLog das relações dos inscritos no EHAM1 e no EHAM2 de 2011, por guarnição de exame e OM do candidato.	Até 20 ABR 11
5	C Mil A	Remessa, às guarnições de exame e OM dos candidatos, das relações dos inscritos no EHAM1 e no EHAM2 de 2011.	Até 20 ABR 11
6	OM dos candidatos	Informação "UU" à EsSLog, via radiograma ou fax, dos nomes dos candidatos inscritos que tenham sido transferidos para outras OM, se for o caso.	Até 25 ABR 11
7	EsSLog	Remessa do material didático do C Prep/EHAM1 às OM dos candidatos.	Até 29 ABR 11
8		Início do C Prep/EHAM1	4 MAIO 11
9		Remessa à DEE da relação de matriculados no C Prep/EHAM1, bem como dos não matriculados, se for o caso, especificando os motivos.	9 MAIO 11

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
10	DEE	Encaminhamento ao DECEx da relação dos matriculados no C Prep/EHAM1, bem como dos não matriculados, especificando os motivos.	Até 13 MAIO 11
11	EsSLog	Remessa às Gu de exame dos candidatos das relações dos inscritos, das provas escritas do EHAM2, da avaliação somativa do C Prep/EHAM1 e das instruções para sua aplicação.	Até 20 MAIO11
12	EsSLog, OM dos alunos e **alunos**	Realização da 1ª avaliação formativa do C Prep/EHAM1, disponibilizada no sítio da EsSLog, na **Internet**, com antecedência de 2 (dois) dias.	**25 MAIO 11**
13	OM dos alunos	Designação de oficial para aplicar as provas escritas do EHAM2 e a avaliação somativa do C Prep/EHAM1.	1º JUN 11
14	EsSLog, OM dos alunos e **alunos**	Realização da 2ª avaliação formativa do C Prep/EHAM1, disponibilizada no sítio da EsSLog, na **Internet**, com antecedência de 2 (dois) dias.	**8 JUN 11**
15	OM dos alunos e **alunos**	Realização da avaliação somativa do C Prep/EHAM1 e da prova escrita do EHAM2.	15 JUN 11
16	OM dos alunos	Devolução à EsIE dos exemplares aplicados da avaliação somativa do C Prep/EHAM1 e da prova escrita do EHAM2.	16 JUN 11
17	EsSLog	Correção das provas e informação à DEE do resultado do C Prep/EHAM1 e da prova escrita do EHAM2.	Até 20 JUL 11
18	EsSLog	Término do C Prep/EHAM1.	20 JUL 11
19	DEE	Informação ao DECEx do resultado do C Prep/EHAM1 e da prova escrita do EHAM2.	Até 27 JUL 11
20	DECEx	Remessa ao DGP (DCEM) do resultado do C Prep/EHAM1 e da prova escrita do EHAM2, para autorizar o deslocamento dos candidatos aprovados para as guarnições de exame (RM).	Até 3 AGO 11
21	DGP	Autorização do deslocamento, para as guarnições de exame, dos candidatos aprovados no C Prep/EHAM1 e dos candidatos aprovados na prova escrita do EHAM2, a fim de realizarem as provas orais e práticas.	17 AGO 11
22	Gu de Exame	Designação das Comissões de Aplicação e Fiscalização (CAF) para as provas orais e práticas dos EHAM (1 e 2).	Até 24 AGO 11
23	EsSLog	Remessa das provas orais e práticas dos EHAM (1 e 2) para as guarnições de exame.	Até 24 AGO 11
24	CAF das Gu Exame e **alunos**	Realização da prova prática do EHAM1.	**3 OUT 11**
25		Realização da prova oral do EHAM1.	**4 OUT 11**
26		Realização da prova prática do EHAM2.	**5 OUT 11**
27		Remessa à EsSLog das atas das provas orais e práticas do EHAM1 e EHAM2 e de seus exemplares.	Até 6 OUT 11
28	EsSLog	Apuração dos resultados finais do EHAM1 e do EHAM2.	16 NOV 11
29		Publicação em Boletim Interno da relação dos aprovados nos EHAM a 1º e 2º Sgt Mus, informação dos resultados à DEE.	Até 23 NOV 11
30	DEE	Remessa ao DECEx dos resultados finais do EHAM1 e EHAM2.	Até 30 NOV 11
31	DECEx	Remessa ao DGP e aos C Mil A dos resultados finais do EHAM1 e EHAM2.	Até 6 DEZ 11
32	DGP	Publicação dos resultados finais do EHAM1 e EHAM2.	14 DEZ 11
33	EsSLog	Divulgação no sítio da EsSLog, na **Internet**, dos resultados finais do EHAM1 e do EHAM2.	Até 16 DEZ 11

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 059-DCT, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010.

Revoga a Portaria nº 055 - DCT, de 28 de dezembro de 2009, que homologa os Requisitos Técnicos Básicos nº 04/09 da Viatura Reboque Especializado de Engenharia ¾ Toneladas (VRE, Eng ¾ t).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 14, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 055 - DCT, de 28 de dezembro de 2009, que homologa os Requisitos Técnicos Básicos nº 04/09 da Viatura Reboque Especializado de Engenharia ¾ Toneladas (VRE, Eng ¾ t).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 061-DCT, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Homologa os Requisitos Essenciais Técnicos nº 01/2010 do Simulador de voo da aeronave HM-1 Pantera.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso VI do art. 14, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar os Requisitos Essenciais Técnicos nº 01/2010 do Simulador de voo da aeronave HM-1 Pantera.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 062-DCT, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Homologa o Relatório de Avaliação nº 016/10 do protótipo da Viatura Reboque Especializado de Engenharia 1 ½ Tonelada (VRE, Eng 1 ½ t), do Centro Tecnológico do Exército.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o nº 12 do art. 7º da Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994 - IG 20-11 SISTEMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EXÉRCITO e alínea "b" do inciso VI, do art. 14, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório de Avaliação nº 016/10, relativo à Avaliação na qual o protótipo da Viatura Reboque Especializado de Engenharia 1 ½ Tonelada, (VRE, Eng 1 ½ t), do Centro Tecnológico do Exército, foi considerado CONFORME.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 430-SGEx, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova as canções de organizações militares.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 355, de 16 de julho de 1993, e ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as canções das seguintes organizações militares:

I - da Escola de Formação Complementar do Exército, com letra do Cel GILBERTO GONÇALVES DE LIMA e música do Cel GILBERTO GONÇALVES DE LIMA e Cap JOSÉ APOLINÁRIO DA COSTA FILHO;

II - da Escola de Sargentos de Logística, com letra do Maj LÚCIO MAGNO DE ANDRADE MONTEIRO e música do 2º Sgt EMÍLIO GOMES MARTINS;

III- da Companhia de Comando da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada, com letra do 2º Sgt SYLVIO LIMA MENEZES e música do 2º Ten ROBERTO RODRIGUES SANTOS; e

IV - da 1ª Bateria de Artilharia Antiaérea, com letra do Maj ALEXANDRE BARBOZA ROCHA e música do 2º Ten ROBERTO RODRIGUES SANTOS.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Canção da Escola de Formação Complementar do Exército

Letra: Cel Gilberto Gonçalves de Lima
Música: Cel Gilberto Gonçalves de Lima e
Cap José Apolinário da Costa Filho

I

Em terras seculares da Bahia,
Cenário de lendária tradição,
Desponta com real categoria
Nobre escola militar de formação!

ESTRIBILHO

Para a grandeza desta casa construir
Tens as mulheres e homens fortes e ideais.
A imensa luta pela glória do porvir,
Com amor e disciplina - EsFCEx - vencerás!

II

No ensino militar és pioneira,
Pois cumpres a missão primordial,
Anseio desta força brasileira:
Preparar com retidão o oficial!

ESTRIBILHO

III

Avante, minha escola tão querida!
Conserva o denodo varonil,
Buscando ensinar que nossa vida
Se engrandece, a serviço do Brasil.
E quando te deixar quero, com calma,
Extravasar, assim, a emoção:
Adeus, adeus, nossa escola, nossa alma,
Levo saudade de ti no coração!

ESTRIBILHO

Canção da EsFCEx

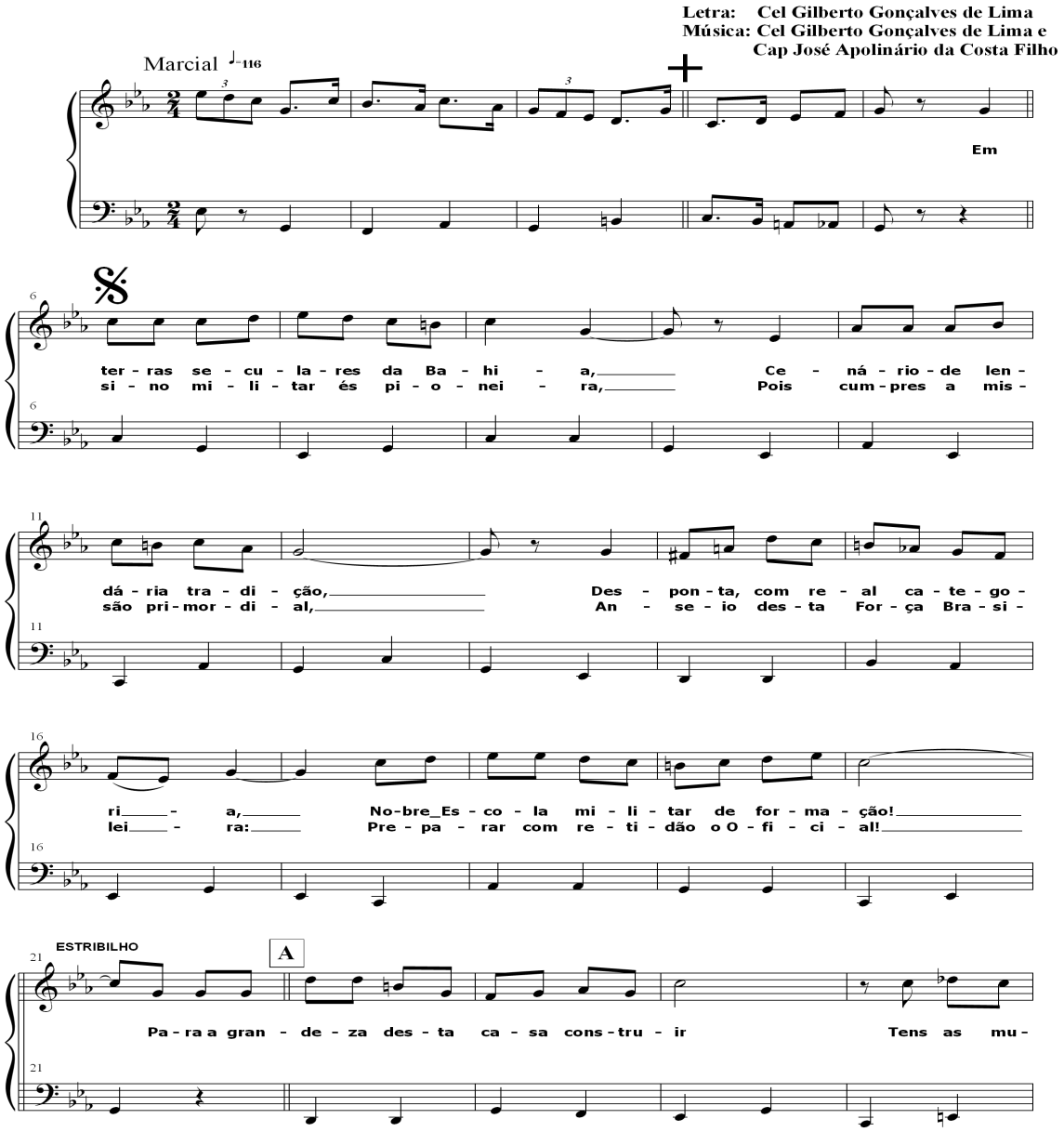

Canção da EsFCEx

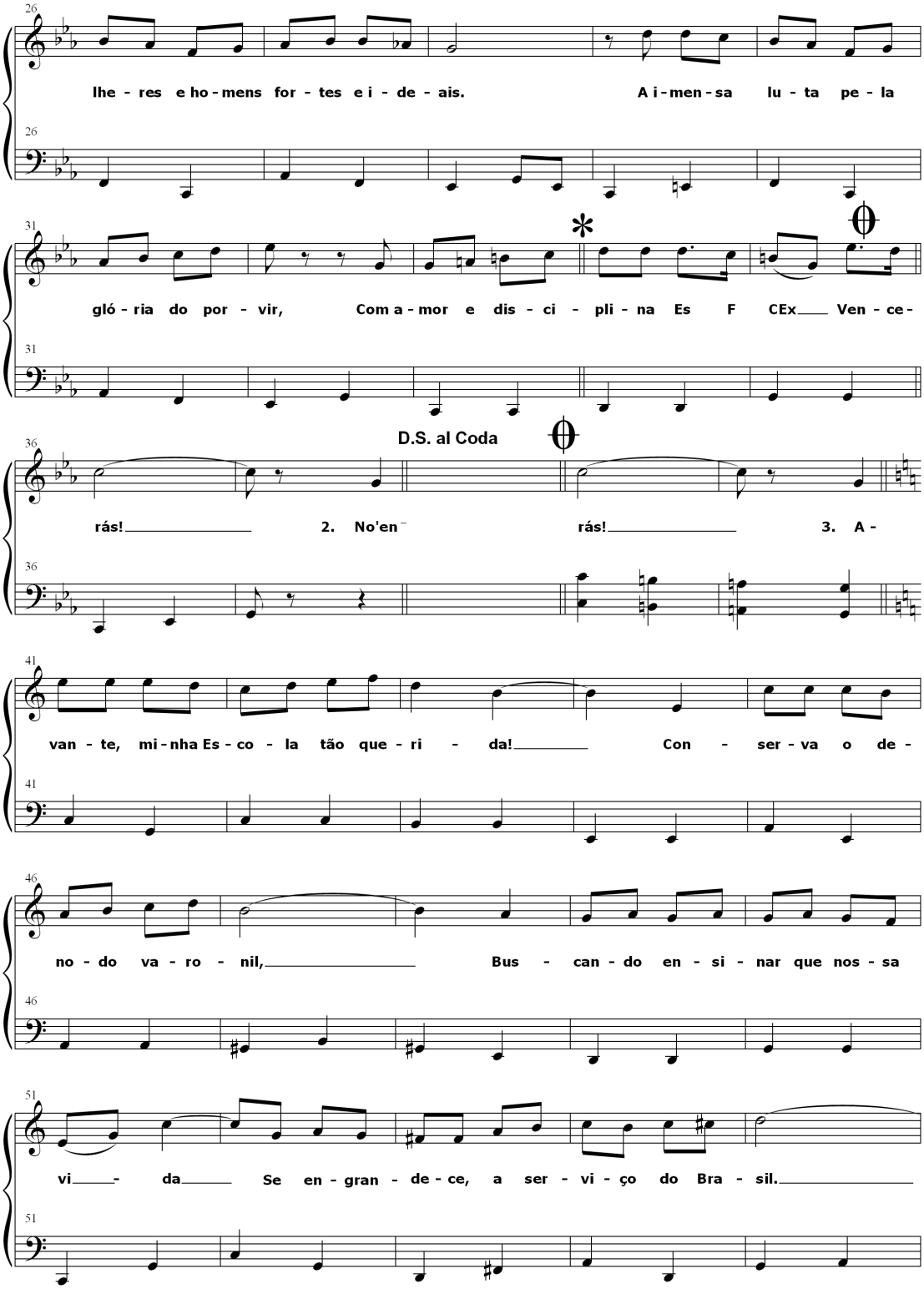

Canção da EsFCEx

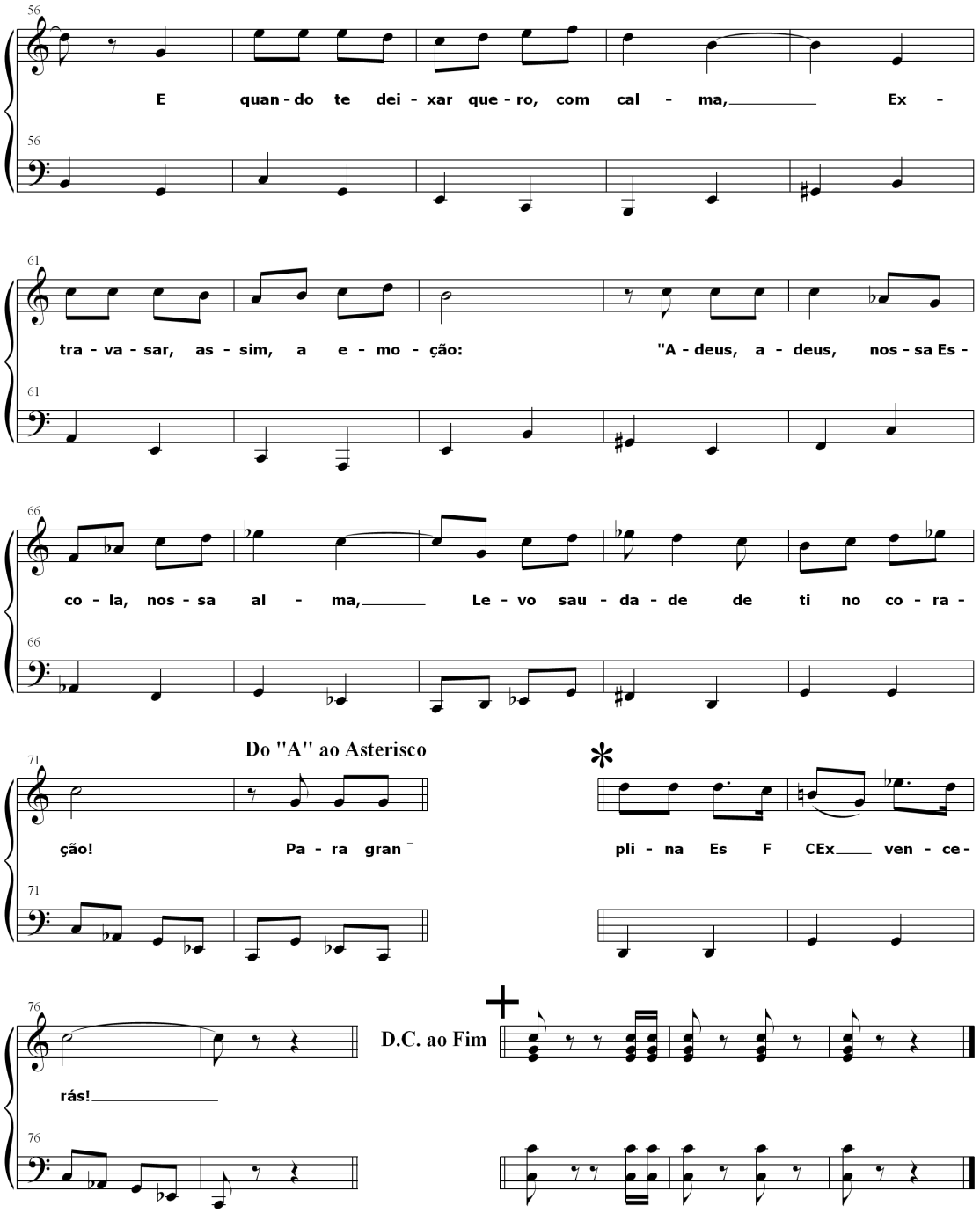

Confeccionada no CDocEx

Canção da Escola de Sargentos de Logística

Letra: Maj Lúcio Magno de Andrade Monteiro
Música: 2º Sgt Emílio Gomes Martins

I

Da evolução da doutrina militar
Tu nasceste com garbo altaneiro
Como templo de ensino modelar
Da instrução do praça brasileiro
Da EsMB, trouxeste a glória
Teu passado de ouro e tradição
A grandeza invulgar de tua história
Templo sagrado da manutenção

ESTRIBILHO:

EsSLog, EsSLog!
Berço dos sargentos de logística do EB!
Teu labor nos emula e envolve
Nasceste p'ra vencer!
EsSLog, guerreira!
Berço dos sargentos de logística do EB!
Segue tua marcha, sobranceira!
Nasceste pra vencer!

II

Nobre Escola vai mantendo tua mística
Preparando, para o apoio, o sargento
Seja nas bandas ou unidades de logística
Nas Divisões de Levantamento
Teu estandarte áureo-rubro e cinza-aço
Da logística, todo garbo encerra
Nos orienta, tremulando no espaço
Quando marchamos resolutos para a guerra

ESTRIBILHO:

III

Suprir, prever, prover, manter
O moral da tropa elevar
Ao ferido, no combate, socorrer
A topografia do terreno, levantar
Na batalha, essa é nossa missão
Preparar para o combate, o sargento
No labor tradicional da Formação
Na condução do Aperfeiçoamento

ESTRIBILHO:

Hurra! Hurra! Hurra!

Canção da Escola de Sargentos de Logística

Letra: Maj Lúcio Magno de Andrade Monteiro
Música: 2º Sgt Emílio Gomes Martins

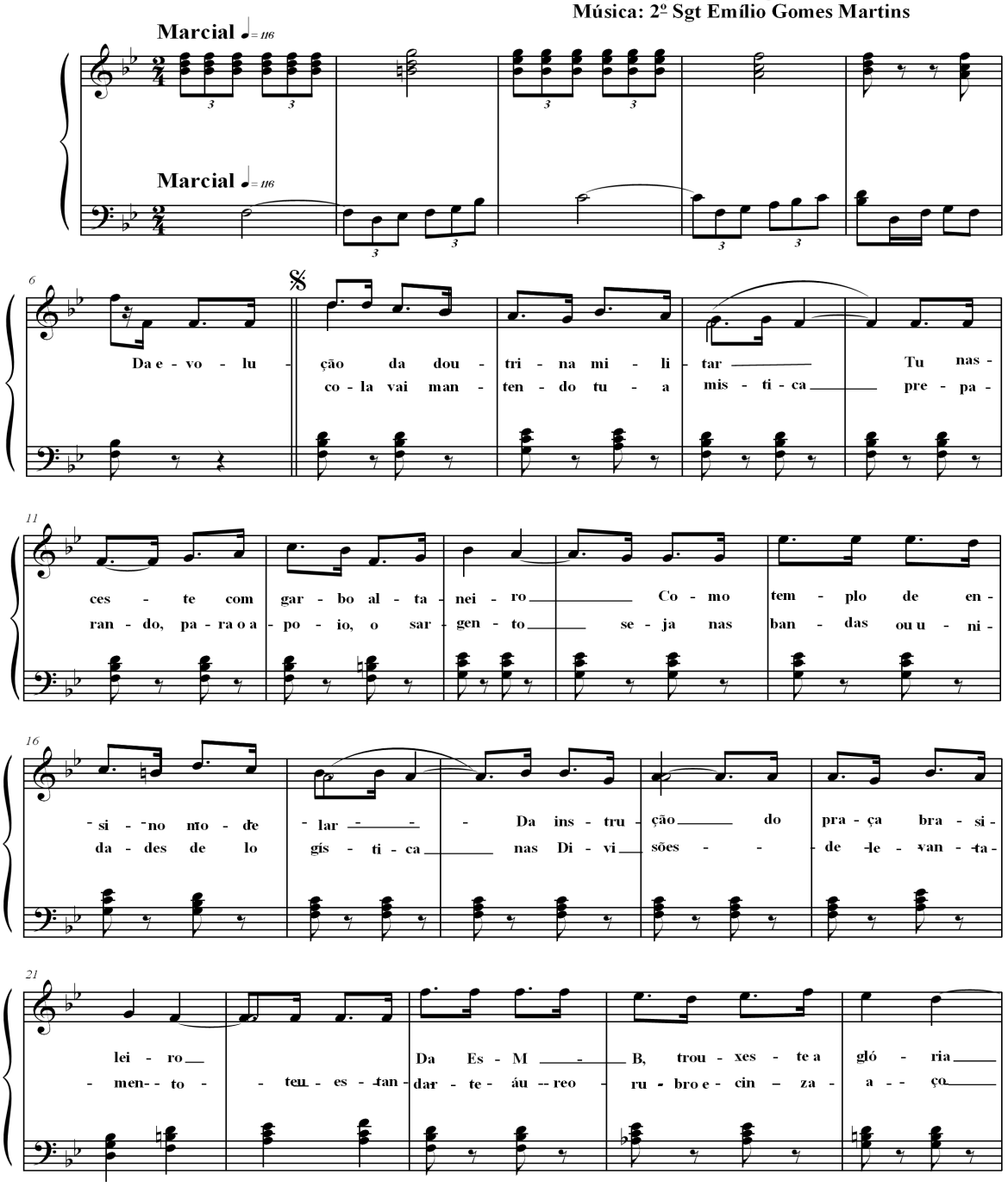

Canção da EsSLog

2

26

Teu pas - sa - do de ou - ro e tra - di - ção A gran-
- da - lo- - gís - ti-- ca, - - to - do - gar- - bo en - cer - ra - nos o - ri -

31

de - za in - vul - gar de tua his - tó - ria Tem - plo sa - gra - - - - - do
- en - ta, tre - mu - lan - do no - es -- pa - ço - quan - do mar - cha - mos - re - so -

36

Estribilho A

da ma - nu - ten - ção EsS - Lo - - g, EsS -
- lu - tos- pa - - ra guer - ra - - - EsS - Lo - - - g, - guer -

41

Lo - g! Ber - ço dos sar - gen - tos de lo - gís - ti - ca do E - B!
- rei - - ra! Ber - ço dos sar - gen - tos - de - lo - gís - ti - - ca do E - - B!

46

Teu la - bor nos e - mu - la e en - vol - ve Nas -
- - - - Se - gue tu - a mar - cha so - bran - cei - ra! Nas -

Canção da EsSLog

51 To Coda 2. ao 𝄋

ces - te p'ra ven - cer! EsS No - bre Es -
ces - te p'ra ven - cer! EsS - - Su - -

56

prir, - - pre - ver, pro - ver, man - ter. O mo - ral da

61

tro - pa e le - var. Ao fe - ri - do, no com - ba - te so - cor -

66

rer. A to - po - gra - fi - a, do ter - re - no le - van - tar

71

Na ba - ta - lha es - sa é nos - sa mis - são Pre - pa -

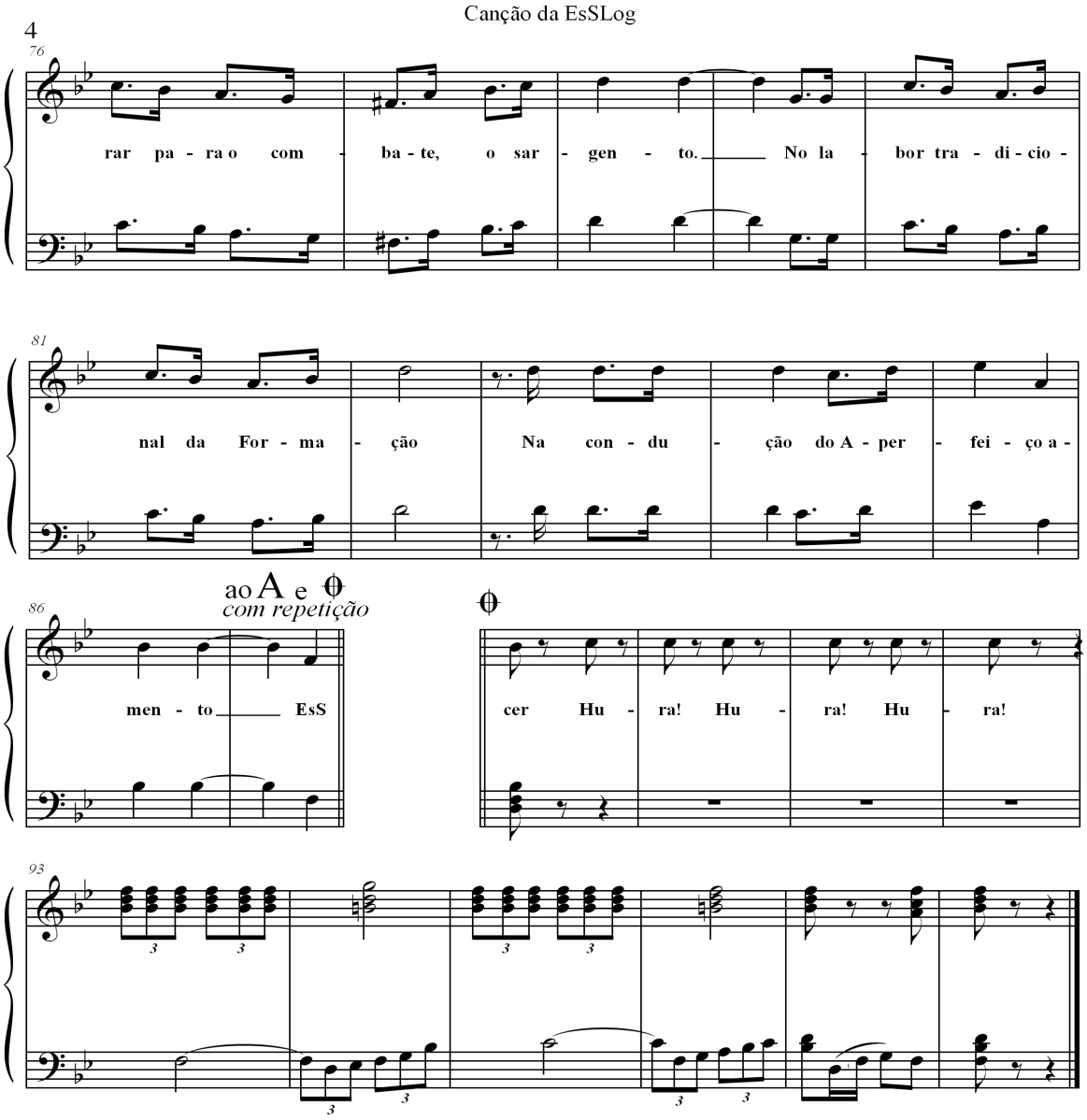

Confeccionada no CDocEx

Canção da Companhia de Comando da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada

Letra: 2º Sgt Sylvio Lima Menezes
Música: 2º Ten Roberto Rodrigues Santos

I

Companhia de Comando, vai cumprir sua missão.
Apoiando a Brigada, com moral e vibração.
Em transporte e suprimento, e apoio às seções.
Promovendo a segurança, do QG e de suas instalações.

ESTRIBILHO

Com raça e amor, com força e vigor.
Sou soldado guerreiro,
Sempre pronto com o fuzil na mão.
Sentinela, altaneiro,
Em defesa deste nobre chão.

II

Executa as manobras, com trabalho eficaz.
Seu emprego é constante, somos operacionais.
Mas não basta ser bem feito, vamos fazer com prazer.
Somos da Cia de Comando, e teremos que fazer valer...

ESTRIBILHO

Canção da Companhia de Comando da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada

Letra: 2º Ten Roberto Rodrigues Santos
Música: 1º Sgt Sylvio Lima Menezes

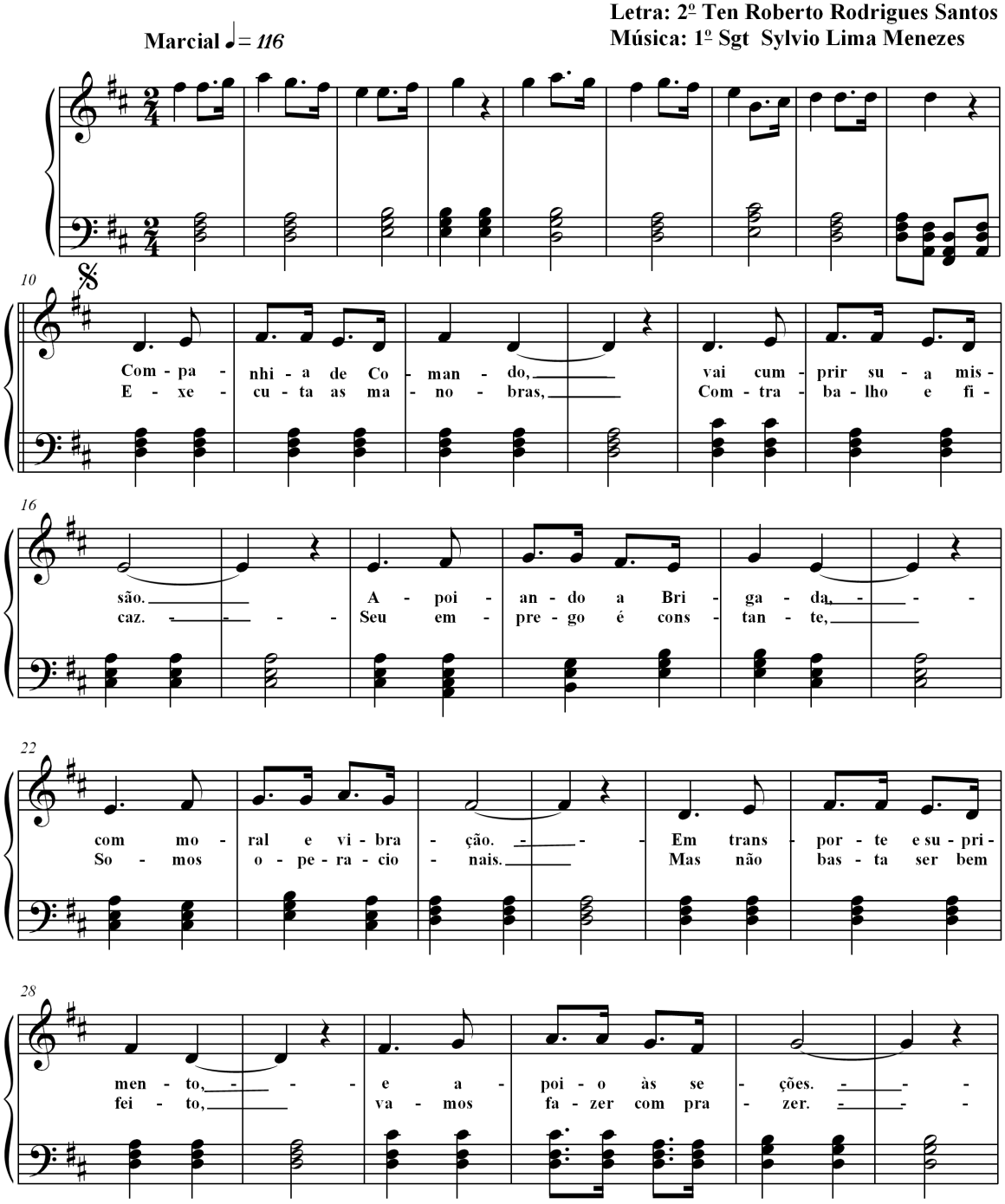

Canção da Cia Cmdo da 3 Bda Inf Mtz

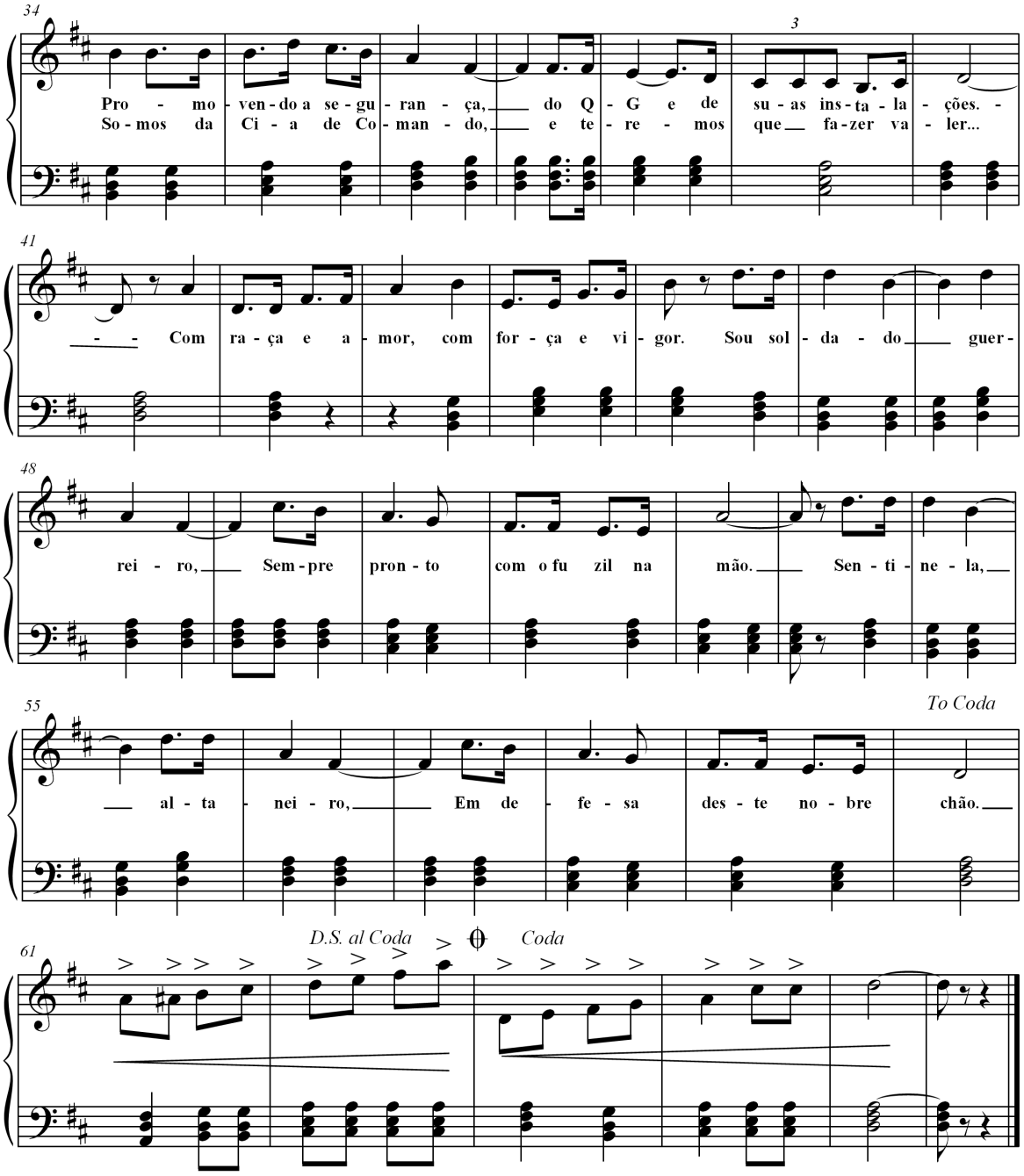

Confeccionada no CDocEx

Canção da 1ª Bateria de Artilharia Antiaérea

Letra: Maj Alexandre Barboza Rocha
Música: 2º Ten Roberto Rodrigues Santos

I

Bateria antiaérea, tua glória é lutar,
Defendendo terra e ar, nossos mísseis e canhões a disparar.
Avante antiaéreos, nossos céus a defender,
Radares em posições, Bateria a guarnecer.

ESTRIBILHO

A primeira Bateria, do Planalto Central,
Pioneira do cerrado escudo da Capital.
Pioneira do cerrado escudo da Capital..... HUR-RA!

II

Na vanguarda, sempre prontos, a Brigada a guarnecer,
Arrojados, fortes e brandos, destemidos a vencer.
Somos soldados de Artilharia, chama viva soberba e audaz.
Guerreiros buscando o caminho da paz,
Cantam vitória no esteio da glória.

ESTRIBILHO

Canção da 1ª Bateria de Artilharia Antiaérea

Letra: Maj Alexandre Barboza Rocha
Música: 2º Ten Roberto Rodrigues Santos

Marcial ♩ = *116*

Fim

Ba - te - ri - a An - ti a - é - rea, tu - a gló - ria é lu - tar,

De - fen - den - do ter - ra e ar, nos - sos mís - ses e ca - nhões a dis - pa - rar. A -

van - te An - ti a - é - reos, nos - sos céus a de - fen - der, Ra -

da - res em po - si - ções, Ba - te - ri - a a guar - ne - cer.

A pri - mei - ra Ba - te - ri - a, do Pla - nal - to Cen - tral,

Canção da 1ª Bateria de Artilharia Antiaérea

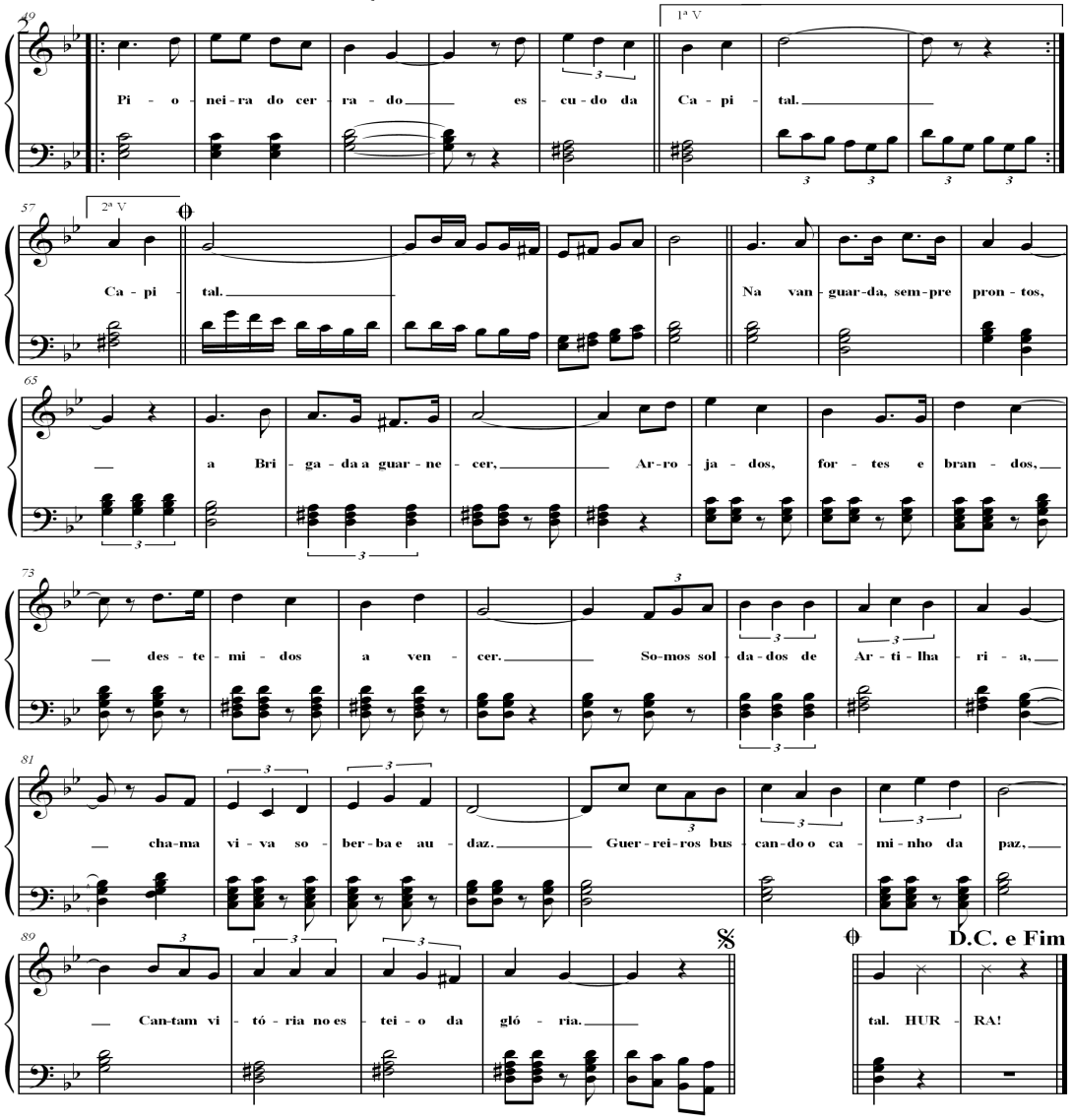

Confeccionado no C DocEx

PORTARIA Nº 431-SGEx, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova o refrém "Toque de Vitória Olímpica".

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 355, de 16 de julho de 1993, e ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o refrém "Toque de Vitória Olímpica", de autoria do S Ten ISAIAS DA SILVA FERNANDES.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Toque de Vitória Olímpica

2º Ten Isaías da Silva Fernandes

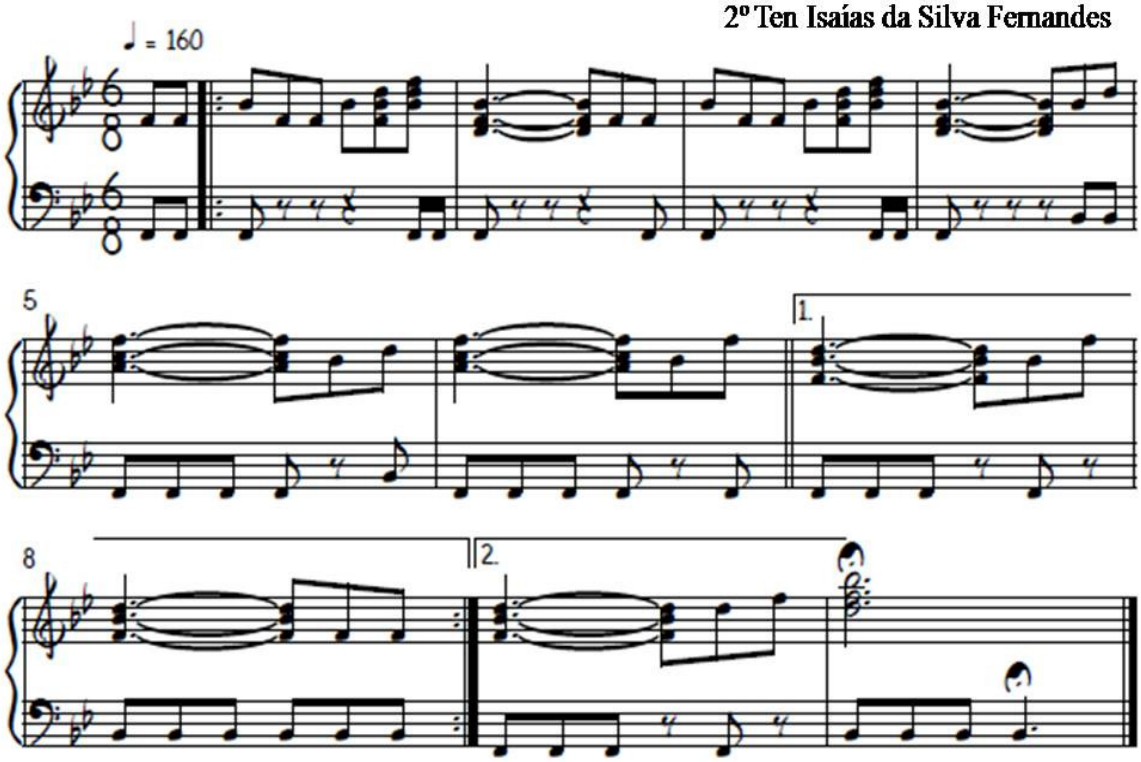

Confeccionado no CDocEx

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.859-MD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Designação para intercâmbio no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

o Coronel AMÉRICO KUNIO TAGUCHI, do Comando do Exército, para participar de intercâmbio com o Ministério da Defesa da Argentina, a desenvolver-se na cidade de Buenos Aires, pelo prazo de dois anos, a contar de 1º de fevereiro de 2011.

A missão acima é considerada como transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes e superior a seis meses, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso VI do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

(Portaria se encontra publicada no DOU nº 239, de 15 NOV 10 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.182, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Designação para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten QEM IGOR ALVARENGA DA SILVA NASCIMENTO, do IME, para participar da Conferência IADIS Ibero-Americana **WWW/Internet** 2010, a realizar-se nas cidades de Carvoeiro e **Algarve**, República Portuguesa, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.183, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Designação para participar de viagem de serviço ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda ROBERTO FANTONI SAURIN, 1º Subchefe do Comando de Operações Terrestres, para participar do voo de apoio à Operação Antártica XXIX, a realizar-se no período de 18 a 24 de dezembro de 2010, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência aos deslocamentos.

PORTARIA Nº 1.184, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Designação para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar do **Tactical Data Links** 2011, a realizar-se na cidade de Praga, República Tcheca, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2011:

- Maj QEM ANDERSONN KOHL, do CDS;
- Cap QEM JERONYMO MOTA ALVES DE CARVALHO, do CDS; e
- 1º Ten Com ELIEZER DE SOUZA BATISTA JUNIOR, do CIGE.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.198, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autorização para participar de evento esportivo no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Cel Art JORGE LUIZ SOARES RIBEIRO, da CDE, a participar do **Presidents CISM Sports Committees Meeting**, a realizar-se na cidade de **Fontainebleau**, República Francesa, no período de 30 de janeiro a 4 de fevereiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro. Todas as despesas serão custeadas pela Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB).

PORTARIA Nº 1.199, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autorização para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Maj QEM CARLOS FREDERICO DE SÁ VOLOTÃO, do IME, a participar do **IS & T / SPIE Electronic Imaging Science and Technology**, a realizar-se na cidade de **San Francisco**, Estados Unidos da América, no período de 23 a 27 de janeiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.210, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.

Designação para realizar viagem de instrução ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Cel Art RICHARD FERNANDEZ NUNES, da ECEME, para realizar viagem de instrução à República do Chile e à República Argentina, no período de 13 a 19 de dezembro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.211, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.

Designação para participar de viagem de instrução ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da AMAN, para participar de viagem de instrução à República Italiana, no período de 13 a 16 de dezembro de 2010:

- Asp Of Cav GABRIEL MANGABEIRA DA COSTA;

- Asp Of Art BRUNO DE ALMEIDA PERINI;
- Asp Of Eng JONATAS ALBINO DO NASCIMENTO;
- Asp Of Int EMORY ELEAMEN OLIVEIRA;
- Asp Of Com EURÉSIO MACEDO FERREIRA JUNIOR;
- Asp Of QMB MARCOS VINICIUS GERMANO;
- Asp Of Inf ERNESTO FRANCISCO REIS FILHO;
- Asp Of Inf LUANN LEON CHRUN;
- Asp Of Art JONAS ROCHA MANSO; e
- Asp Of Art MATHEUS DE MORAIS CARNEIRO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.212, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.

Designação para participar de viagem de instrução ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar de viagem de instrução à República Federal da Alemanha, no período de 13 a 16 de dezembro de 2010:
- Cel Eng GESIEL SATURNINO DOS SANTOS, da EsAO;
- Cap Inf ODONIAS PÉRICLES ALVES, da EsAO;
- Cap Cav DANIEL LONGHI CANEPPELE, da EsAO;
- Cap Int MARCIO RAFAEL FONSECA DA CUNHA, da EsAO;
- Cap Art JOEL HENRIQUE FONSECA DE ÁVILA, da EsAO;
- Cap Eng JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO, da EsAO;
- Cap Com LÚCIO JERÔNIMO, da EsAO;
- Cap QMB JOSÉ GERALDO GONÇALVES ALMEIDA, da EsAO;
- Cap Med JACIREMA SIMONE MACIEL FLOR, da EsAO;
- Cap Med CLAUDIA DE FREITAS VAZ EMÍDIO DA SILVA, do IBEx;
- 1º Ten Med FABIOLA MESQUITA DE LIMA MACIEL, da EsSEx;
- 1º Ten QEM BRENO RIBEIRO MASCARENHAS, do IME; e
- 1º Ten QCO NEIMAR ANDREI DOS SANTOS, da EsAEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.213, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.

Designação para participar de viagem de instrução ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da ECEME, para participar de viagem de instrução à República Francesa e ao Reino da Espanha, no período de 13 a 18 de dezembro de 2010:
- Ten Cel QEM ALEXANDRE FERNANDES LOBO NOGUEIRA;
- Maj Inf RICARDO LUIZ DA CUNHA RABÊLO;

- Maj Inf KURT EVERTON WERBERICH;
- Maj QMB ERON PACHECO DA SILVA;
- Maj Inf FLÁVIO MOREIRA MATHIAS; e
- Maj Int ÉLTON RODRIGUES ALVES ARRAIS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.217, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.

Designação para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Cel Med SÉRGIO CÂNDIDO KOWALSKI, do HMAB, e o Maj QMB FABRÍCIO LEITE SILVA, do COLOG, para participar do Seminário Internacional sobre Manuais Logísticos da ONU (**COE** Manual), a realizar-se na cidade de **Buenos Aires**, República Argentina, nos dias 9 e 10 de dezembro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro com relação ao deslocamento e com ônus parcial no tocante a diárias no exterior.

PORTARIA Nº 1.222, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Designação para participar de intercâmbio no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Int JOSÉ LUIS ANDRADE JUNIOR e o 3º Int Sgt DIEGO VINÍCIUS DA SILVA, ambos do B DOMPSA, para participar do intercâmbio de técnicas aeroterrestres (PVANA-X10/027), a realizar-se no **Fort Lee**, **Virginia,** Estados Unidos da América, no período de 15 a 17 de dezembro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.223, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CIE, para realizar viagem de serviço à Aditância de Defesa, Naval e do Exército na Guiana, na cidade de **Georgetown**, República Cooperativa da Guiana, no período de 15 a 17 de dezembro de 2010, incluindo os deslocamentos:

- Maj Cav MARCO ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS;
- S Ten Mnt Com JAIR MILANI; e
- 2º Sgt Com ROBERTO CHAVES ROSA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro com relação ao deslocamento e com ônus total com relação a diárias no exterior.

PORTARIA Nº 1.224, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Designação para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Cel Art PAULO ROBERTO SABACK DE MACEDO e o Cap QEM MARCUS VINICIUS BRAZ MARTINS, ambos da DFPC, para participar do 1º Encontro de Países Membros da **UNASUL** e da Reunião Plurianual sobre Controle de Tráfico Ilícito e Transferência de Armas de Fogo, a serem realizados na cidade de **Buenos Aires**, República Argentina, no período de 9 e 11 de dezembro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro. As despesas serão custeadas pela DFPC.

PORTARIA Nº 1.227, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Comandante do CPOR/RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Eng ANTONIO PROCOPIO DE CASTRO GOUVÊA.

PORTARIA Nº 1.228, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para do cargo de Comandante do CPOR/RJ (Rio de Janeiro–RJ), o - Cel Cav NILTON GONÇALVES REZENDE.

PORTARIA Nº 1.229, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CIE, para realizar viagem de serviço à Aditância de Defesa, Naval e do Exército no Suriname, na cidade de **Paramaribo**, República do Suriname, no período de 21 a 23 de dezembro de 2010, incluindo os deslocamentos:

- Maj Cav MARCO ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS;

- S Ten Mnt Com JAIR MILANI; e

- 2º Sgt Com ROBERTO CHAVES ROSA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro com relação ao deslocamento e com ônus total com relação a diárias no exterior.

PORTARIA Nº 1.234, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

Designação para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da Feira Internacional de Materiais (PVANA-W10/063), a realizar-se na cidade de **Munique**, República Federal da Alemanha, no período de 17 a 22 de janeiro de 2011:

- Gen Ex ITALO FORTES AVENA, do DEC;

- Gen Div JOSÉ RICARDO KÜMMEL, da DOM;

- Cel QEM MARCELO ESCHILETTI CALDAS RODRIGUES, do DEC;

- Cel QEM BRÁULIO DE PAULA MACHADO, da CRO/11;

- Ten Cel QEM OLMIRO FERNANDES ROPPA, da DOM;

- Ten Cel QEM JOSÉ RICARDO PONTES SANTOS, da DOM;

- Ten Cel QEM PAULO CÉSAR PELLANDA, da CRO/2; e

- Maj QEM MARCOS LUÍS ALVES DA SILVA, da CRO/11.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.237, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Oficial à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, **ex officio,** da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica (Rio de Janeiro – RJ), o Cap QEM CLAUDIO PENEDO DE ALBUQUERQUE.

PORTARIA Nº 1.238, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1) o Maj Int ANDRE JANSEN DO NASCIMENTO.

PORTARIA Nº 1.239, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Nomeação de oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0) os seguintes militares:

- 2º Ten QAO CLEZIO ADEL TAVARES MOREIRA; e
- 2º Ten QAO ADILSON RODRIGUES DA SILVA.

PORTARIA Nº 1.240, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete, no Centro de Comunicação Social do Exército (CODOM 01545-3) o 1º Ten QCO MIGUEL CARDOSO JUNIOR.

PORTARIA Nº 1.241, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1) o Maj Inf MESSIAS COELHO FREITAS.

PORTARIA Nº 1.242, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art 9º, inciso II, alínea "d" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF) o Ten Cel Med LUCAS RAMÃO DOS SANTOS LOPES.

PORTARIA Nº 1.247, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autorização para ausentar-se do País

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o General-de-Exército (020644171-9) LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, a ausentar-se do País em gozo de férias, com destino à Argentina, em viagem de caráter particular e sem ônus para o Exército Brasileiro, no período de 14 a 19 de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº 1.248, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, combinado com os dispositivos dos art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

PRORROGAR

em caráter excepcional, por proposta do Gabinete do Comandante do Exército, a nomeação do General-de-Exército Refm (100386090-3) LICINIO NUNES DE MIRANDA FILHO, para continuar a exercer a tarefa de Assessor para Assuntos Patrimoniais na área da 1ª Região Militar, pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar de 1º de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº 1.249, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação para o Ministério da Defesa - (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 710, de 12 de agosto de 2010, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 155, seção 2, de 13 de agosto de 2010, por necessidade do serviço, **ex officio**, do Ten Cel Cav MARCO ANTONIO RODRIGUES.

PORTARIA Nº 1.250, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Superintendência Estadual Brasília - DF), o Ten Cel Cav MARCO ANTONIO RODRIGUES.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 232-DGP/DSM, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o que dispõe o inciso II do § 3º, do art. 142 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, o inciso II do art. 115 e o art. 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, o inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, a alínea "d" do inciso II, do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e alínea "c" do inciso VII, do art. 2º da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 1º de julho de 2010, o 1º Ten QEM (013127984-6) FABRICIO BOTELHO MENNA DE OLIVEIRA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 233-DGP/DSM, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o que dispõe o inciso II do § 3º, do art. 142 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, o inciso II do art. 115 e o art. 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, o inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, a alínea

"d" do inciso II, do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e alínea "c" do inciso VII, do art. 2º da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 11 de outubro de 2010, o Cap QEM (011538754-0) FERNANDO JOSÉ POMBO VEIGA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 238-DGP/DSM, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

Demissão do Serviço Ativo, **a pedido**, sem indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso I do art. 115, inciso I e § 3º, do art. 116, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, o inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, a alínea "d" do inciso II do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e alínea "c" do inciso VII do art. 2º da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar desta data, ao Cap Int (013054374-7) ANDRÉ LUIZ ACCIOLY DE ARAÚJO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 242-DGP/DSM, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, com indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso II do § 3º, do art. 142 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, o inciso II do art. 115, e o art. 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, o inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, a alínea "d" do inciso II, do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e a alínea "c" do inciso VII, do art. 2º da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, e art. 5º da Portaria nº 196-DGP, de 20 de setembro de 2010, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 11 de setembro de 2009, o 2º Ten Art (113966414-6) LUIS MAR CASTILHO MAGALHÃES, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 246-DGP/DSM, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio** com indenização à União Federal

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, em conformidade com o inciso II do § 3º, do art. 142 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, inciso II do art. 115, inciso II do art. 116, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alínea "d" do inciso II, do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, alínea "c" do inciso VII, do art. 2º da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008 e art. 5º da Portaria nº 196-DGP, de 20 de setembro de 2010, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 1º de dezembro de 2009, a 1º Ten QEM (010067815-0) PRISCILA DE ABREU LINS BERGMANN, por ter sido nomeada e investida em cargo público permanente, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 247-DGP/DSM, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

Demissão do Serviço Ativo, **a pedido**, sem indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso I do art. 115, inciso I e § 3º, do art. 116, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, o inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, a alínea "d" do inciso II, do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e alínea "c" do inciso VII, do art. 2º da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar desta data, à Cap Med (013181254-7) SANDRA RÉGIA SILVA D'ALMEIDA, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 254-DGP/DSM, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o que dispõe o inciso II do § 3º, do art. 142 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, o inciso II do art. 115 e o art. 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, o inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, a alínea "d" do inciso II, do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e alínea "c" do inciso VII, do art. 2º da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 1º de julho de 2010, o 1º Ten QEM (013128374-9) FELIPE LESSA DA COSTA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 255-DGP/DSM, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o que dispõe o inciso II do § 3º, do art. 142 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, o inciso II do art. 115 e o art. 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, o inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, a alínea "d" do inciso II, do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e alínea "c" do inciso VII, do art. 2º da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 18 de junho de 2010, o Cap QEM (011541904-6) BRUNO VINICIUS DA FONSECA LIMA AMORIM, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 259-DGP/DSM, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, com indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso II do § 3º, do art. 142 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, o inciso II do art. 115, alínea "c" do § 1º do art. 116 e o art. 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, o inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, a alínea "d" do inciso II, do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e a alínea "c" do inciso VII, do art. 2º da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, e art. 5º da Portaria nº 196-DGP, de 20 de setembro de 2010, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 12 de novembro de 2009, o Cap QEM (011539294-6) DÊNIS DE MOURA SOARES, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 260-DGP, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.

Nomeação de Chefe de Organização Militar de Saúde

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea "c" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex-officio**, para o cargo de Chefe do POSTO MÉDICO DE CRUZ ALTA (Cruz Alta - RS), Maj Med LEANDRO KRÜGER DÖRING.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 152-DECEx, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso Regular de **Estado-Mayor Promoción LI**, realizado na **Escuela de Comando y Estado-Mayor "Dr Manuel Enrique Araujo**", do Exército de El Salvador

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Major (01735906-2) JUAN ALBERTO ESCALANTE ORANTES, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de outubro de 2010, com grau final 8.481 (oito ponto quatrocentos e oitenta e um), numa turma de 12 (doze) alunos, o Curso Regular de **Estado-Mayor Promoción LI**, realizado na **Escuela de Comando y Estado-Mayor "Dr Manuel Enrique Araujo**", do Exército de El Salvador.

PORTARIA Nº 153-DECEx, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais LXXXII **Promoción de Oficiales "Tte Cadete Rubén Walter Orellana Gallegos**", realizado na **Escuela Militar "Capitán General Gerardo Barrios**", do Exército de El Salvador

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Caballero Cadete (03609681-9) RENÉ DAVID CALDERÓN PEÑATE, por haver concluído em 1º lugar, em 30 de novembro de 2010, com grau final 9.04 (nove ponto zero quatro), numa turma de 43 (quarenta e três) alunos, o Curso de Formação de Oficiais LXXXII **PROMOCIÓN DE OFICIALES "TTE CADETE RUBÉN WALTER ORELLANA GALLEGOS**", realizado na **Escuela Militar "Capitán General Gerardo Barrios**", do Exército de El Salvador.

PORTARIA Nº 156-DECEx, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Saúde - 3º Turno, realizado na Escola de Saúde do Exército

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea "b" e parágrafo 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Sau (013069554-7) FRANCISCO ASSIS BARBOSA LIMA, por haver concluído em 1º lugar, em 10 de dezembro de 2010, com grau final 9,645 (nove vírgula seiscentos e quarenta e cinco), numa turma de 36 (trinta e seis) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Saúde - 3º Turno, realizado na Escola de Saúde do Exército.

PORTARIA Nº 157-DECEx, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos de Aviação - Manutenção, realizado no Centro de Instrução de Aviação do Exército

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, alínea "b" e parágrafo 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Av Mnt (021968504-7) MATHEUS GONÇALVES DA CRUZ, por haver concluído em 1º lugar, em 2 de dezembro de 2010, com grau final 9,381 (nove vírgula trezentos e oitenta e um), numa turma de 20 (vinte) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Aviação - Manutenção, realizado no Centro de Instrução de Aviação do Exército.

PORTARIA Nº 158-DECEx, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Manutenção de Comunicações, realizado na Escola de Comunicações

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea "b" e parágrafo 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Mnt Com (013153724-3) ROSEMBERG DOS SANTOS ROMLING, por haver concluído em 1º lugar, em 10 de dezembro de 2010, com grau final 9,706 (nove vírgula setecentos e seis), numa turma de 26 (vinte e seis) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Manutenção de Comunicações, realizado na Escola de Comunicações.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 432-SGEx, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO,** no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Med	038628202-4	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO ZOCH	9 MAR 10	H Gu Alegrete
Cap QCO	062383704-4	CHRISTIANE ALVES DE LIMA	10 MAR 10	EsAO
Cap Med	013130614-4	REJANE COSTA ARAÚJO	10 MAR 10	H Mil A São Paulo
1º Ten Inf	123956994-8	DIEGO PINTO DE ALENCAR	22 FEV 10	CI Pqdt GPB
1º Ten Cav	013148544-3	FILIPE SILVA LIMA	22 FEV 10	Cmdo 3ª Bda C Mec
1º Ten Inf	092618754-3	GLAUCO VIANA COITINHO	22 FEV 10	14ª Cia PE
1º Ten Inf	013148944-5	TITO FREITAS SILVA	22 FEV 10	CPOR/PA
1º Sgt MB	019504263-5	MARCELO DE AZEVEDO RODRIGUES	12 FEV 00	5º B Log
2º Sgt Mnt Com	013068104-2	ANDERSON DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	29 FEV 08	5ª DL
2º Sgt Inf	101076934-5	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SANTANA	28 JAN 04	3º BPE
2º Sgt Cav	043506714-5	LUIS CARLOS NASCIMENTO VASCONCELOS	3 FEV 10	DGP
2º Sgt Cav	043506754-1	MARCIO JULIANO PIRES NUNES	3 FEV 10	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
3º Sgt Inf	040000125-1	CARLOS ALEXANDRE BORGES DE ANDRADE	27 FEV 08	20º BIB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt Com	040003985-5	EMERSON LOPES BITENCOURT	15 JAN 10	35º BI
3º Sgt Inf	043543514-4	EULLER MARTINS FERREIRA	30 JAN 10	28º BC
3º Sgt Inf	040000665-6	JERRY WILSON GALINDO TEIXEIRA	25 FEV 09	14ª Cia PE
3º Sgt Int	010019395-2	MANOEL SEVERINO DE SOUZA	29 JUL 10	CPOR/R

PORTARIA Nº 433-SGEx, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO,** no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Farm	019442533-6	ADILSON DE OLIVEIRA	9 FEV 09	HCE
Maj Inf	067379003-6	CLAUDIO HENRIQUE PAULINO	15 MAR 10	55º BI
Maj Inf	018782083-2	FERNANDO PENASSO FURTADO	12 FEV 09	2ª CSM
Maj Inf	019476013-8	MARCO AURELIO CALDAS	11 FEV 10	13º BIB
Maj QCO	011537433-2	ORLANDO PESSANHA DA ENCARNAÇÃO FILHO	30 MAR 10	2ª CSM
Maj QCO	016394762-5	PAULO ROBERTO LEAL AZEVEDO	22 FEV 09	1ª ICFEx
S Ten Com	030792224-5	SILVIO CASSOLLI	31 DEZ 09	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
1º Sgt MB	018585713-3	ACACIO PEREIRA FERREIRA	22 MAR 09	10º D Sup
1º Sgt Art	030985754-8	CARLOS MOISES BAUER DA SILVEIRA	30 JAN 10	CMPA
1º Sgt Inf	041961114-0	EVERALDO ANTONIO GOMES	30 JAN 10	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
1º Sgt Eng	019341443-0	GILSON GOMES DO NASCIMENTO	1º FEV 10	CMCG
1º Sgt Inf	052071464-3	HAMILTON CESAR ROBASSA	2 FEV 08	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
1º Sgt Sau	018695943-3	JOÃO GUILHERME ALVES DA SILVA GUIMARÃES	30 JAN 10	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
1º Sgt Art	041985734-7	JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES	6 FEV 10	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Cav	041969364-3	JOSÉ DE ARIMATÉIA DE OLIVEIRA REIS	30 JAN 10	20º RCB
1º Sgt Inf	014998603-6	MARCELO ALVES DOS SANTOS	30 JAN 10	1º BIS
1º Sgt Cav	030965894-6	MAURO MACHADO CANABARRO	20 MAIO 10	1º RCG
1º Sgt Inf	042017694-3	PAULO SERGIO XAVIER	26 JAN 10	2ª Cia Fron
1º Sgt Topo	018703463-2	RICARDO PRUDENCIO VICENTE	3 MAIO 09	5ª DL
1º Sgt Inf	101036684-5	RIVALDO ALVES DE LIMA	23 ABR 10	H Gu Porto Velho
3º Sgt QE	011559193-5	EVANDRO LUIS XAVIER DOS SANTOS	28 JAN 02	Cia Cmdo 1ª RM
3º Sgt QE	062312304-9	JAILTON BATISTA DA SILVA	4 JUL 10	4ª Cia Gd
3º Sgt QE	072477854-3	JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA	30 JAN 10	5º CTA
3º Sgt QE	019502103-5	WALLACE DOS SANTOS XAVIER	7 FEV 09	Cia Cmdo 1ª RM

PORTARIA Nº 434-SGEx, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO,** no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO	024163172-0	FRANCISCO RIZZO FILHO	18 JAN 06	H Gu Florianópolis
1º Ten QAO	018835932-7	ROBERTO SOUZA MONTES	4 FEV 09	Ba Adm/CCOMGEx
3º Sgt Mus	010384753-9	MAURICIO ALVES DE FREITAS	26 JAN 10	1º RCG

PORTARIA Nº 435-SGEx, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Art	020389984-4	ANDRÉ LUIZ PEREIRA SANTOS	1º B Av Ex
2º Sgt MB	019689453-9	ANDERSON PIMENTEL LOUREIRO	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Sau	011357044-4	CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MATOS	CRI
3º Sgt Mus	011513334-0	LEANDRO LIMA DA LUZ	19º BI Mtz

PORTARIA Nº 436-SGEx, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	118051393-7	JEFFERSON LUIS COMIN	D A Prom
S Ten Art	036513563-1	DORVAL GLADEMIR BROGLIO	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt MB	019504263-5	MARCELO DE AZEVEDO RODRIGUES	5º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Eng	031886604-3	ALEX LEIVAS BARBOZA	6º BEC
2º Sgt Inf	052228564-2	DANIEL ALEXANDRO SCHEREDA	47º BI
2º Sgt Eng	073627144-6	FRANCISCO FLÁVIO NOBREGA DE SOUSA	Cia Cmdo 1º Gpt E
2º Sgt Cav	042034134-9	LEONARDO ROMANHOLI COELLI	17º B Log
2º Sgt Inf	043400274-7	WLADIMIR AUGUSTO PEREIRA	47º BI
3º Sgt Mus	093758804-4	FÁBIO SOUZA PINTO	Cia Cmdo CMO
3º Sgt QE	019502803-0	VICENTE MEDEIROS	HCE

PORTARIA Nº 437-SGEx, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Cav	030992124-5	ANDERSON LEAL DUTRA	6º Esqd C Mec
S Ten MB	020330294-8	EDSON HENRIQUE DOS SANTOS	Cia Cmdo 4ª RM
S Ten Com	047845293-1	MILTON CÉSAR BADARÓ	12º Cia Com L
S Ten Cav	030578494-4	SANDRO NEUHAUS	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Com	030926924-9	ANTÔNIO MACHADO DA VEIGA	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Cav	030965894-6	MAURO MACHADO CANABARRO	1º RCG
1º Sgt Inf	127568643-2	RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Com	030708184-4	VOLMIR WEBLER	1ª Cia Inf
1º Sgt Com	041955274-0	WILSON MAYA DE SOUSA	20ª Cia Com Pqdt

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda LUIZ CARLOS RODRIGUES PADILHA
Secretário-Geral do Exército